



PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

DECLARAMOS QUE RETIRAMOS O EDITAL:

- () PESSOALMENTE
() VIA SITE www.itambaraca.pr.gov.br na seção Licitação;
() VIA E-MAIL

Data: _____

Edital nº: 034/2020

Tipo: Pregão Presencial

Razão Social da proponente _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP: _____

Cidade _____, Estado _____

CNPJ nº _____

Inscrição Estadual nº _____

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Nº do telefone _____ Nº de fax da empresa _____

E-mail para contato (obrigatório): _____

Declaramos que retiramos o Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 034/2020, devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e concordamos com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor e carimbo da empresa com CNPJ

- a) Objetivando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Itambaracá - Pr e essa Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Equipe Pregoeira, por via postal, pelo fax (43) 3543-1224 ou pelo e-mail licitacao@itambaraca.pr.gov.br.
- b) A não remessa do recibo exime o Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.
- c) Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2020
DATA DA REALIZAÇÃO: 09/09/2020

1. PREÂMBULO

O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, através do Senhor Carlos Cesar de Carvalho, Prefeito Municipal, usando a competência delegada no Decreto Municipal nº 2.552 de 20 de abril de 2007, em conformidade com o disposto na Lei n.º 10.520/02, **Lei Complementar n.º 123/2006**, Lei Estadual n.º 15.608/07 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei n.º 8.666/1993, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a aquisição descrita no Anexo I – Termo de Referência do presente Edital.

1.1. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Ariovaldo Martins, e será auxiliado pela Equipe de Apoio os Srs. Andréia Silvestrini, Eliete Caetano Domingues Velani, Tamires Fernanda Teixeira, Vanessa Ferreira Gonçalves, Mário Sérgio Fuzeto, designados pela Portaria nº 049/2020, de 24 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27 de abril de 2020.

1.2. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos para protocolo no endereço acima mencionado até as **09h:00m** do dia **09/09/2020**, ressaltando que o procedimento de protocolo é de forma eletrônica, portanto, a empresa licitante efetuar um cadastro prévio para dar agilidade a este procedimento.

1.3. Para credenciamento dos representantes, abertura, avaliação das propostas e sessão de disputa de preços, fica determinado o dia **09 de setembro de 2020**, a partir 09h01m.

1.4. Este edital não é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, e não possui cota reservada, considerando a natureza do objeto a ser contratado, nos termos do Artigo 49, inciso III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14; porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Edital a Contratação de Empresa para **Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Eletrodomésticos para a Secretaria de Saúde, de acordo com Plano de Aplicação e Resolução SESA nº 773/2019 e 780/2019**, nos termos, condições e especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência, que integra este Edital, ficando nele estipulado também o preço máximo que o Município de Itambaracá se propõe a pagar pelo objeto.

2.2. TIPO DE LICITAÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO



2.2.1. Esta licitação se processa no Regime de execução por PREÇO UNITÁRIO, avaliação MENOR PREÇO, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006, mediante as instruções estabelecidas no presente instrumento convocatório.

2.3. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

2.3.1. Havendo participação de "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", serão adotados os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que dispõem os artigos 3º, 42º a 45º.

3. PREÇO MÁXIMO

3.1. A competição do certame licitatório se dará por **MENOR PREÇO POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital.

3.2. Nos termos do inciso XXI, do art. 27, da Constituição Estadual, o valor máximo total a serem pagos pelo objeto ora licitado é de R\$ 42.774,50 (quarenta e dois mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), no qual consta no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

3.3. A proposta que consignar preço global ou unitário superior ao fixado por este Edital será desclassificada.

4. EDITAL

4.1. Integram o presente edital, os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo IV - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Anexo V – Modelo de declaração de condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- Anexo VI – Modelo de Declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99;
- Anexo VII – Modelo de Declaração de Idoneidade e de Superveniência de Fato Impeditivo da participação;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de que não possui no quadro societário servidor público municipal ou está em contrariedade com o Prejulgado n.º 09 do TCE/PR.
- Anexo IX – Minuta do Contrato;



- Anexo X – Dados para elaboração do Contrato.

4.2. O presente edital poderá ser obtido:

- a) no site www.itambaraca.pr.gov.br - <http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php>; ou <http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/>, onde serão também disponibilizadas todas as informações alusivas ao presente certame licitatório;
- b) junto à Comissão Permanente de Licitação do Município Itambaracá do Estado do Paraná, no endereço citado no Preâmbulo, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção do arquivo;
- c) por solicitação via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento;
- d) caso o interessado opte por adquirir o edital e seus anexos, deverá recolher os valores efetivos da reprodução gráfica, mediante guia específica, R\$ 0,30 (trinta centavos de real) por cada folha impressa.

4.3. A retirada do presente edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante assinatura de termo de recebimento.

4.4. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no endereço eletrônico <http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php> e <http://www.itambaraca.pr.gov.br/http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/> bem como as publicações no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

5. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

5.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente Edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@itambaraca.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

5.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 24:00hs. a contar do seu recebimento, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Itambaracá (www.itambaraca.pr.gov.br), para ciência de todos os interessados.

6. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico licitacao@itambaraca.gov.br ou protocolada na junto à Sala de Tributação e Protocolo, no endereço declinado no Preâmbulo, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

6.1.1. Não serão conhecidas as impugnações encaminhadas por fac-símile, ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior; ou vencidos os respectivos prazos legais.



6.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato.

6.3. A impugnação será julgada em até 24 (vinte e quatro) horas e a resposta será publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ e disponibilizada no site www.itambaraca.pr.gov.br – licitações, adotando-se, se necessário, as providências fixadas nos §§ 3º e 4º, do art. 72, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

6.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:

- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

7.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

7.2.1. que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n. 8.666/93;

7.2.2. que estejam cumprindo as sanções previstas nos inciso III do art. 87, da Lei nº 8.666/93;

7.2.3. que estejam cumprindo as sanções previstas nos inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;

7.2.4. que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

7.2.5. que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

7.2.6. Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:

7.2.6.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>);

7.2.6.2. Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.-gov.br/pls/apex/f?p=2046:5:0::NO::>);

7.2.6.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form);



7.2.6.4. Cadastro de Licitantes inidôneos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
TCE/PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>

7.3. A participação neste certame importa ao proponente a aceitação e conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

8. CREDENCIAMENTO

8.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.

8.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:

8.2.1. Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, dirigente ou assemblado):

- a) Documento pessoal, RG ou CPF ou outro documento equivalente;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso do MEI - O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG, CPF e documento informando o nº PIS - Programa de Integração Social. (Entendem-se os documentos aqui referenciados como: (documento originário ou última alteração consolidado ou não, que atenda o item b.1 abaixo);
b.1) Considerando que estes documentos devem conter no mínimo; (objeto social compatível com o objeto da licitação e nome dos sócios para verificação de autonomia na representação da empresa).

OBS: O sócio, diretor ou afins que não têm autonomia para representação a ser confirmado na documentação, deverão apresentar a CARTA DE CREDENCIAMENTO ou procuração por instrumento público no qual constem poderes para praticar atos inerentes ao certame.

8.2.2. Tratando-se de **Procurador**:

- a) Documento pessoal, RG ou CPF ou outro documento equivalente;
- b) Carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo III, ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para



formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

- c) Registro Comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (no caso de sociedades comerciais) e acompanhado no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. No caso do MEI - O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG, CPF e documento informando o nº PIS - Programa de Integração Social. (Entendem-se os documentos aqui referenciados como: (documento originário ou última alteração consolidado ou não, que atenda o item b.1 abaixo);
- c.1) Considerando que estes documentos devem conter no mínimo; (objeto social compatível com o objeto da licitação e nome dos sócios para verificação de autonomia na representação da empresa).

8.3. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.4. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

OBS. Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances;

8.5. Nos termos do art. 4º, da Lei n. 10.520/02, a ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento, porém não importará na desclassificação da sua proposta.

8.6. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

9. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

9.1.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **Anexo IV**.

9.1.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta. (Art. 4º, inciso VII, da Lei nº



10.520/02).

10. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10.1. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE previstos na Lei Complementar n. 123/06 deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, no início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, os seguintes documentos:

- a) DECLARAÇÃO DA EMPRESA, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte ou MEI, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo V; e
- b) CERTIDÃO SIMPLIFICADA, emitida e registrada pela respectiva Junta Comercial, ou documento equivalente, devidamente atualizada, com data não superior a 90 dias. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar nº 147/2014, ficando vedada a apresentação de outro tipo de documento para tal finalidade.

10.2. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato, bem como das demais cominações legais.

10.4. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

11. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

11.1. Condições gerais da apresentação dos envelopes

11.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados apartados dos Envelopes 1 e 2, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

11.1.2. Os ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇO e Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, devidamente fechados, deverão ser protocolados, de acordo com o contido no item 1.2. deste edital, constando da parte externa e frontal o seguinte:

AO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



PREGÃO PRESENCIAL 034/2020
ENVELOPE N° 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)
NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)
CNPJ: _____ IE: _____

AO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 034/2020
ENVELOPE N° 02 (HABILITAÇÃO)
NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)
CNPJ: _____ IE: _____

11.1.3. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste edital, sendo que será considerada válida a hora no protocolo da Prefeitura Municipal de Itambaracá do Estado do Paraná, **lembrando que o procedimento de protocolo é via eletrônica.**

11.1.4. Antes da abertura dos envelopes n°s 01 (proposta de preços) e 02 (documentos de habilitação), deverão ser os invólucros rubricados pelo Pregoeiro e, facultativamente, pelos licitantes presentes.

11.1.5. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

11.1.6 Deverão ser vistados e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas de preços e os documentos de habilitação analisados.

11.2. Envelope n° 01 - Proposta de Preços

11.2.1. A proposta deverá ser impressa, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em folhas preferencialmente numeradas e obrigatoriamente rubricadas, e a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, claramente identificado, na qual deverá constar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as informações solicitadas no Modelo de Proposta de Preço, Anexo II deste Edital.

11.2.2. A proposta de preços conterá os seguintes elementos:

a) Identificação da licitante:

- I- razão social;
- II- número do CNPJ;
- III- inscrição estadual;
- IV- endereço completo;
- V- número de telefone e fac-símile;
- VI- e-mail (por meio do qual serão feitas as comunicações formais entre o Município de Itambaracá e o licitante vencedor).

b) Modalidade, número e objeto da licitação;



MUNICIPIÓ DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



- c) Ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente;
- d) Descrição completa dos produtos ofertados, com a apresentação de **marca e/ou fabricante, modelo, referências**; além de quaisquer outros elementos que possibilitem identificar e evidenciar, com absoluta clareza, os produtos ofertados, **sob pena de desclassificação**;
- e) Preços unitários e totais dos itens, em algarismo, expressos em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer previsão inflacionária, **devendo conter até duas casas decimais**, e devem estar inclusos todos os custos e despesas indispensáveis a execução do objeto da presente licitação.
- f) Na hipótese de apresentação de preços com mais de duas casas decimais (0,00), o Pregoeiro desprezará todos os valores a partir da terceira casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento;
- f.1) E em caso de **divergência** entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.
- g) Valor total da proposta com no máximo 02 (duas) casas decimais, expressa em algarismos e por extenso.
- g.1) Em caso de **divergência** entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.
- h) Validade da proposta, de no mínimo, 60 (sessenta dias), nos termos do item 12.2.4 deste edital;
- i) Informar a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome do Banco, número da agência, número e dígito da conta, nome do correntista e cidade;
- j) Local, data e Nome do Titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- k) Apresentar quaisquer outras informações afins que julgar necessária ou conveniente.

11.2.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição ou vantagem não prevista no Edital.

11.2.4. Prazo de validade da proposta comercial deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial, conforme previsto no art. 69, § 2º da Lei Estadual nº 15.608/07.

- a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
- b) O Município poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais.
- c) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito.
- d) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.

11.2.5. No preço proposto, deverão estar inclusas todas as despesas, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena entrega do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.



11.2.6. Os erros ou equívocos porventura ocorridos, inclusive em termos de preço, **serão de inteira responsabilidade da licitante**, não lhe cabendo, no caso de erro para mais, qualquer recurso, nem tampouco, no caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços **UNITÁRIOS**.

11.6.7. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação, sob pena de desclassificação.

11.2.8. Recomenda-se que a Proponente anexe à sua proposta a "folha de dados para elaboração do Contrato", devidamente preenchida conforme o **Anexo IX** deste edital.

11.3. Envelope nº 02 - Habilitação

11.3.1. O Envelope 2, apresentado fechado e rubricado, deverá conter:

11.3.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Certificado da Condição de MEI que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG, CPF e documento informando o nº PIS - Programa de Integração Social.
- b) Registro comercial no caso de empresa individual, (cópia autenticada);
- c) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76, ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.3.1.1.1. *Deverá ser apresentado o **documento de constituição da empresa e as alterações posteriores quando houver**, exceto se a última alteração for consolidada.*

11.3.1.1.2. *Quando os documentos supracitados forem apresentados no credenciamento, **não** precisarão constar no envelope de Envelope nº 2 – Habilitação.*

11.3.1.2. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física, com data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias**, quando não houver prazo de validade expresse no documento.



11.3.1.3. Para fins de comprovação da **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD), (se for o caso);
- c) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, abrangendo Contribuições Previdenciárias e as Contribuições devidas, por lei, a Terceiros, inclusive as inscritas na Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, com validade, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.

11.3.1.3.1. Em caso de apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, considera-se Certidão positiva com efeitos de negativa e serão aceitas somente as certidões onde conste a existência de débitos:

- a) Não vencidos;
- b) Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- c) Cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e,
- d) Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.



11.3.1.4. Para fins de comprovação de **Qualificação Técnica**:

- a) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, nos moldes do Artigo 30, II, da Lei nº 8.666/93, expedido por Pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, comprovando ter o licitante executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).
- a.1). O atestado de Capacidade Técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.
- a.2). No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.
- a.3). Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

11.3.1.5. **DECLARAÇÕES RELATIVAS ÀS NORMAS CONSTITUCIONAIS:**

- a) Declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo VI;
- b) Declaração de Idoneidade para participar de licitação ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e do Distrito Federal, e de inexistência de Fato Impeditivo Superveniente de sua habilitação, emitida em papel timbrado e assinada pelo licitante ou representante legal, conforme no Anexo VII.
- c) Declaração de que não possui no quadro societário servidor público municipal ou está em contrariedade com o Prejulgado n.º 09 do TCE/PR, conforme no Anexo VIII.

11.3.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, (art. 32, caput, da Lei 8.666/93), observando que:

- a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
- c) não serão aceitos documentos sob condições.

11.3.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.

11.3.4. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.



MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



11.3.5. Toda a documentação apresentada deverá estar em plena vigência. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 90 (noventa) dias contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.

11.3.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.3.7. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante, ressalvado o contido no item 11.3.8.

11.3.7.1. Aos licitantes inabilitados serão devolvidos os respectivos envelopes nº 02 nas mesmas condições em que foram recebidos, sendo que os documentos do envelope nº 1 integrarão o presente procedimento licitatório.

11.3.8. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.

11.3.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, quanto à regularidade fiscal, poderão sanear defeitos constatados na habilitação apenas se apresentarem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenham algum vício ou restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.3.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou para a revogação da licitação.

11.3.12. As microempresas e empresas de pequeno porte, quanto à regularidade fiscal, poderão sanear defeitos constatados na habilitação apenas se apresentarem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenham algum vício.

11.3.13. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO:

12.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará o nome das licitantes que apresentaram envelopes, bem como não caberá desistência da



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



proposta.

12.2. O Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes ou de seus representantes legais e recolhimento das declarações e documentos mencionados nos itens 8.2, 9.1 e 10.1. do presente Edital.

12.3. Na sequência, o Pregoeiro procederá à abertura dos Envelopes Nº 1, contendo as propostas de preços, facultando às licitantes rubricá-las.

12.4. O Pregoeiro procederá à verificação da conformidade da proposta de preço com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

12.5. O critério de julgamento das propostas de preços será o MENOR PREÇO, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, dentre as que fielmente obedecerem às condições do presente edital.

12.6. Em caso de divergência entre o preço unitário apresentado e aquele auferido pela multiplicação das quantidades pelo preço unitário, prevalecerá este último.

12.7. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
- b) Conttenham emendas ou rasuras.
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Conttenham cotação superior aos preços máximos unitários estabelecidos para os equipamentos.
- e) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- f) Conttenham preços excessivos ou preços manifestamente inexecutáveis, na forma no § 1º do inciso II do art. 89 da Lei Estadual nº 15.608/2007, e disposto no art. 44, § 3º, da Lei nº 8.666/93;

12.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita, obrigatória e sucessivamente adotando-se os seguintes critérios:

- a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) aqueles definidos no art. 3º, §2º, da Lei n. 8.666/93;
- c) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados pela Comissão Permanente de Licitação.

12.9. As propostas classificadas serão colocadas em ordem crescente, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas,



independentemente do número de licitantes.

12.10. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas classificadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

12.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

12.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente para efeito de ordenação das propostas.

12.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os licitantes participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.

12.14. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro verificará a classificação final, indicando as licitantes enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.15. Sendo a licitante ofertante de menor preço não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, verificar-se-á a ocorrência de empate ficto na hipótese em que o preço ofertado por uma ou mais licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte for até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço efetivo.

12.15.1. Na hipótese de o melhor classificado ser microempresa ou empresa de pequeno porte, fica inviabilizada a regra do item 12.15.

12.15.2. Ocorrendo o empate ficto a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar novo lance, em valor inferior ao da melhor classificada, em até 05 (cinco) minutos.

12.15.3. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada decline do direito de ofertar lance, serão convocadas as demais proponentes enquadradas na mesma situação cujos preços estejam no limite do empate ficto, respeitada a ordem de classificação.

12.15.4. Na hipótese de haver preços idênticos ofertados por microempresas ou empresas de pequeno porte, será procedido sorteio para definição da ordem final de classificação.

12.16. Na sequência, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do Envelope Nº 2 contendo a documentação dos 03 (três) licitantes de melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

12.17. Para a análise e julgamento dos documentos de habilitação, será observado o contido no Capítulo 11.3. deste edital.

12.18. Se a licitante de melhor oferta desatender às exigências para a habilitação, mas foram realizados lances verbais, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, **sendo a respectiva**



licitante declarada vencedora e remeterá o processo ao Ordenador das Despesas para a Adjudicação e Homologação do certame.

12.18.1. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

12.19. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

12.20. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

12.21. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o pregoeiro negociar visando obtenção de preço melhor.

12.22. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 11.3.9 deste edital.

12.22.1. O prazo para a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar a documentação de regularidade fiscal sem defeitos será de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período mediante prévia justificativa da proponente, devidamente aceita pelo Pregoeiro, contados da data de término do prazo de recursos ou da comunicação da decisão do Município de Itambaracá, acerca de eventuais recursos interpostos.

12.22.2. A permanência da(s) falha(s) na documentação após o prazo máximo estabelecido implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na Lei Federal nº 86.666/93.

12.23. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

12.24. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, depois de rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

12.25. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

12.26. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.



12.27. Da sessão será lavrada ata circunstanciada que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, licitantes presentes e membros da Equipe de Apoio.

12.28. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inhabilitar a proponente, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

13. RECURSOS

13.1. Qualquer licitante deverá manifestar ao término da sessão do pregão, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de decadência do direito de recurso.

13.2. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso;

13.4. Os recursos, bem como as contrarrazões, será dirigido ao Município de Itambaracá, por meio de protocolo a ser realizado junto ao Setor de Protocolo, e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.5. Não serão aceitos recursos interpostos através de fac-símile, e-mail ou de recursos cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo em face da preclusão da faculdade processual e/ou apresentada por quem não está legalmente habilitado para representar a empresa licitante.

13.6. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e disponibilizado no link Licitações do site www.itambaraca.pr.gov.br.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto desta licitação será adjudicado à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

14.2. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

14.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após decisão dos mesmos.



14.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

15 - DA CONTRATAÇÃO

15.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município de Itambaracá convocará o licitante vencedor para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

15.2. A convocação para assinatura do contrato formalizar-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços), fax ou qualquer outro meio a critério do Município de Itambaracá.

15.3. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município de Itambaracá.

15.4. Caso a empresa classificada em primeiro lugar não compareça para assinar o contrato no prazo estipulado no item 15.1, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital, ou revogar a licitação de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.4. A assinatura do eventual contrato ou a emissão da Nota de Empenho estará condicionada à apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

15.4.1. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário para nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

16. DOS PRAZOS DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

16.1. A entrega do objeto por parte da contratada deverá se dar no prazo máximo de **20 (vinte) dias a contar da emissão da Solicitação**, e deverá ser efetuada no Município de Itambaracá, em horário de expediente, no seguinte endereço:

- Secretaria Municipal de Saúde, sita às Rua Orlando Fuzeto, nº 405, Centro;

16.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

16.1.2. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Solicitação, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



16.1.3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

16.2. O objeto de que trata o presente Edital serão recebidos:

16.2.1. provisoriamente, por funcionário designado pela municipalidade para o recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem recebido, com as especificações constantes deste Edital, conforme Artigo 73, inciso II, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93;

16.2.2. definitivamente de forma tácita no prazo de 10 (dez) dias, contados após o recebimento provisório, desde que até então nada conste expressamente em desabono aos bens recebidos e atestados a conformidade com o contrato, conforme disposto no Artigo 73, inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93;

16.3. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do bem, bem como se constatado divergência entre o bem ofertado e o entregue, os mesmos serão rejeitados, conforme dispõe o Artigo 76 da lei Federal nº 8.666/93.

16.3.1. No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referencia – Anexo I deste Edital**, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no item 19, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

16.3.2. O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos equipamentos entregues e rejeitados pelo(s) técnico(s).

16.4. Ainda que os bens sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa contratada pela qualidade e segurança dos bens entregues.

16.5. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

16.6. Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta do recurso da Dotação Orçamentária Código Reduzido 351 – Programática Funcional: 10.002.10.301.0013.1138-44.90.52.00.00, fonte 31334, para a Secretaria Municipal de Saúde.

18. FORMA DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



18.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

18.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

18.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Edital e da Ata de Registro de Preços.

18.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

18.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

18.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

18.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- b) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.

18.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.



18.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

18.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Itambaracá/Pr, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

19. DAS SANÇÕES

19.1. Será aplicada ao licitante a suspensão temporária do direito de participar em licitações/contratos junto ao licitador pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando:

- I) se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- II) por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado;
- III) apresentar documentação falsa,
- IV) ensejar o retardamento do fornecimento do objeto,
- V) fraudar a entrega,
- VI) comportar-se de modo inidôneo,
- VII) fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa

19.2. A declaração de inidoneidade com impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, será aplicada ao licitante que:

- I) comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- II) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- III) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- IV) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;



- V) não manter a sua proposta
- VI) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- VII) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados;
- VIII) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

19.3. Caberá multa compensatória de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

19.3.1. Apresentar declaração falsa;

19.3.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento;

19.3.3. Não manter sua proposta, até o momento da adjudicação.

19.4. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o Contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Itambaracá/Pr, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa.

19.5. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade, a teor do disposto no artigo 150, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 87, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.6. As sanções por atos praticados durante a vigência do Contrato estão nesta previstas, na Clausula Décima da Minuta do Contrato, Anexo IX do presente instrumento convocatório.

20. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

O contrato a ser assinado terá por vigência o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, nos termos da Lei 8.666/93.

21. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

21.1. O licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

21.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.



21.3. As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

22- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

22.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. O resultado do presente certame será divulgado no Jornal Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", e no endereço eletrônico www.itambaraca.pr.gov.br.

23.2. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da



MUNICIPIÓ DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



sessão pública.

23.3. O Pregoeiro não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

23.4. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

23.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; somente se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de Itambaracá.

23.7. A participação do licitante implicará aceitação integral e irretratável dos termos do presente Edital, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos e condições que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto desta Licitação.

23.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

23.9. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.10. Na hipótese de divergência entre o Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

23.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Andirá - Estado do Paraná.

Itambaracá Pr. 25 de agosto de 2020


Carlos Cesar de Carvalho
Prefeito Municipal

Nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Itambaracá-PR, por atender aos requisitos legais.



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEMANDANTE:

1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

2. OBJETO:

2.1. Contratação de Empresa para **Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Eletrodomésticos para a Secretaria de Saúde, de acordo com Plano de Aplicação e Resolução SESA nº 773/2019 e 780/2019**, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
1	Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade.	2	R\$ 716,25	R\$ 1.432,50
2	Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C	2	R\$ 5.900,00	R\$ 11.800,00
3	Carrinho para curativo estrutura tubular em aço inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio	2	R\$ 882,00	R\$ 1.764,00
4	Cardiotocógrafo portátil, com alça, ou maleta para monitoração ANVISA-MS simultânea das condições fetais por medidas e registros simultâneos do batimento cardíaco fetal	1	R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00
5	Bisturi Elétrico BP 150 - Equipamento desenvolvido para ser utilizado em diversos tipos de cirurgias. Totalmente transistorizado; Tecnologia digital com saídas isoladas e independentes para monopolar e bipolar; fornece cinco opções de corrente eletro cirúrgicas; Sinalização audiovisual e check-up total. Possui circuito de corte puro, blend 1, blend 2 e blend 3, oferecendo 5 tipos de correntes para uso em eletro cirurgia. Possui saída bipolar totalmente isolada. CARACTERÍSTICAS: - Controle de Potência: Suave e linear, que permite sua aplicação desde micro, neuro e até médias cirurgias, com excelentes resultados; - Circuito bipolar: De alta eficiência, podendo ser utilizado 4 formas de onda e potência de saída adequadas especificamente a cada procedimento cirúrgico; - Check-up: completo antes de sua utilização em cirurgias, indicado por sinalização visual, inclusive de variação de potência. ACESSÓRIOS: - 1 Pedal de acionamento com pino guitarra mono; - 1 Caneta padrão não autoclavável (baixa cirurgia); - 1 Placa neutra permanente em	1	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



	inox (150 x 100 x 0,5)mm; - 1 Cabo de ligação da placa neutra (baixa cirurgia); - 1 Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm); - 1 Eletrodo tipo bola ($\varnothing=2,1$ mm); - 1 Eletrodo tipo bola ($\varnothing=4,2$ mm); - 1 Eletrodo tipo alça pequena ($\varnothing=4,5$ mm); - 1 Eletrodo tipo agulha (85mm); - 1 Eletrodo tipo agulha de depilação (66mm); - 1 Manual do usuário; - 1 Certificado de garantia. ALIMENTAÇÃO: Voltagem 110/220 Volts 50/60 Hz			
6	Máquina de lavar roupas mínimo de 12kg. Especificações Técnicas: Voltagem: 110V; Classificação energética: A; Capacidade: mínimo de 12Kg; Velocidade de centrifugação: mínimo de 720 rpm; níveis de água: 4; abertura: superior; controles mecânicos; filtro elimina fiapos, turbo lavagem, mínimo de 12 programas de lavagem, Gaveta Multidispenser. Porta/tampa: Vidro. Garantia: 12 meses	2	R\$ 2.190,00	R\$ 4.380,00
7	Lavadora de Alta Pressão WAP Líder 1800 Libras 1750W Mangueira de 5m 110V 1 Lavadora de Alta Pressão, 1 Mangueira, 1 Lança, 1 Pistola, Baioneta, 1 Engate Rápido, 1 Aplicador de Detergente, 1 Manual de instruções	2	R\$ 799,00	R\$ 1.598,00

OBS: É OBRIGATÓRIO A COLOÇÃO DE MARCA e/ou FABRICANTE, e MODELO QUANDO HOVER, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO NO ITEM.

2.3. Em subsídio ao Edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.

2.4. Os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais e a terceiro, inclusive o frete, e outras despesas que ensejam sobre o fornecimento do objeto correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades decorrentes da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior.

3. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Código Reduzido 351 – Programática Funcional: 10.002.10.301.0013.1138-44.90.52.00.00, fonte 31334, para a Secretaria Municipal de Saúde.

4. VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para o objeto é R\$ 42.774,50 (quarenta e dois mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

5. DOS PRAZOS DAS CONDIÇÕES E LOCAL ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

5.1. A entrega do objeto por parte da contratada deverá se dar no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da emissão da Solicitação, e deverá ser efetuada no Município de Itambaracá, em horário de expediente, nos seguintes endereços:

- Secretaria Municipal de Saúde, sita às Rua Orlando Fuzeto, nº 405, Centro.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



5.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

5.1.2. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Solicitação, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

5.1.3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

5.2. O objeto de que trata o presente Edital serão recebidos:

5.2.1. **provisoriamente**, por funcionário designado pela municipalidade para o recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem recebido, com as especificações constantes deste Edital, conforme Artigo 73, inciso II, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93;

5.2.2. **definitivamente** de forma tácita no prazo de 10 (dez) dias, contados após o recebimento provisório, desde que até então nada conste expressamente em desabono aos bens recebidos e atestados a conformidade com o contrato, conforme disposto no Artigo 73, inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93;

5.3. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do bem, bem como se constatado divergência entre o bem ofertado e o entregue, os mesmos serão rejeitados, conforme dispõe o Artigo 76 da lei Federal nº 8.666/93.

5.3.1. No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**, dentro do prazo de 20 (vinte) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no item 19, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

5.3.2. O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos equipamentos entregues e rejeitados pelo(s) técnico(s).

5.4. Ainda que os bens sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa contratada pela qualidade e segurança dos bens entregues.

5.5. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

5.6. Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

6. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da **CONTRATADA** perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

6.2. Constituem obrigações **DO CONTRATADO**:

6.2.1. Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes, executando-o com eficiência, presteza e pontualidade;



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



6.2.2. Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

6.2.3. Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;

6.2.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

6.2.5. Comunicar à Prefeitura de Itambaracá, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

6.2.6. Manter-se, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.3. Uma vez firmada a contratação **O MUNICÍPIO** se obriga a:

6.3.1. Efetuar atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais.

6.3.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

6.3.3. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3.4. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

6.3.5. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas;

6.3.6. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: _____
ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____
CNPJ: _____ INSC. ESTADUAL: _____
TELEFONE: () _____ FAX: () _____ E-MAIL: _____

Ref: Pregão Presencial nº 0__/2020

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Eletrodomésticos para a Secretaria de Saúde, de acordo com Plano de Aplicação e Resolução SESA nº 773/2019 e 780/2019.

Prezados senhores:

Apresentamos ao Pregoeiro, nossa proposta de preços referente a licitação em epígrafe:

O valor da Proposta: em algarismo

O valor da Proposta: por extenso

Validade da Proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostos;

Prazos para Entrega do Objeto: conforme edital

Condições de Pagamento: _____.

Instituição Financeira (Banco): _____ número da agência: _____, número e dígito da conta _____, nome do correntista: _____; e cidade _____.

OBS: Anexo a Proposta de Preços deve constar a planilha descritiva do objeto, preço unitário e total proposta pela licitante. OBS: É OBRIGATÓRIO A COLOÇÃO DE MARCA e/ou FABRICANTE, e MODELO QUANDO HOUVER, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO NO ITEM.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(nome e assinatura do responsável legal)



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

Proponente: (inserir a razão Social da Empresa)

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial nº 0__/2020, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº (inserir o número) / (o ano) - (sigla do licitador).

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Eletrodomésticos para a Secretaria de Saúde, de acordo com Plano de Aplicação e Resolução SESA nº 773/2019 e 780/2019.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede _____, representada por (s) Sr(a) _____, na qualidade de _____ da referida empresa, portador(a) do RG nº _____, residente à _____, na cidade de _____, Estado _____, apresentando documento de mandato, nomeia e constitui, seu (s) Procurador(es) o Sr(a) _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, residente à _____, na cidade de _____, Estado _____, quem confere amplos poderes para junto ao Município de Itambaracá (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 0__/2019 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para formular lances, negociar preços interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e/ou inclusive assinar Contrato ou Ata de Registro de Preços oriunda da Licitação acompanhada do correspondente documento, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

OBS1: RECONHECER FIRMA.

OBSERVAÇÃO2: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO OU À EQUIPE DE APOIO FORA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

Proponente: (inserir a razão Social da Empresa)

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial nº 0__/2020, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº (inserir o número) / (o ano) - (sigla do licitador).

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Eletrodomésticos para a Secretaria de Saúde, de acordo com Plano de Aplicação e Resolução SESA nº 773/2019 e 780/2019.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA CUMPRE INTEGRALMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

Responsável (nome/cargo/assinatura)
Nome da Empresa

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO OU À EQUIPE DE APOIO FORA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VI

MODELO

Proponente: (inserir a razão Social da Empresa)

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial nº 0__/2020, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº (inserir o número) / (o ano) - (sigla do licitador).

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Eletrodomésticos para a Secretaria de Saúde, de acordo com Plano de Aplicação e Resolução SESA nº 773/2019 e 780/2019.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
(Apresentação obrigatória)**

Com vistas à participação no pregão acima epigrafo e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

Representante Legal ou Procurador do Licitante (nome e assinatura)



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VII

MODELO

Proponente: (inserir a razão Social da Empresa)

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial nº 0___/2020, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº (inserir o número) / (o ano) - (sigla do licitador).

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Eletrodomésticos para a Secretaria de Saúde, de acordo com Plano de Aplicação e Resolução SESA nº 773/2019 e 780/2019.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº 0___/2020, instaurado pelo Município de Itambaracá do Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

Representante Legal ou Procurador do Licitante (nome e assinatura)



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VIII

Proponente: **(inserir a razão Social da Empresa)**

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial nº 0__/2020, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº **(inserir o número)** / **(o ano)** - **(inserir o mês)** - **(inserir o ano)**.

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Eletrodomésticos para a Secretaria de Saúde, de acordo com o Edital de Licitação e Resolução SESA nº 773/2019 e 780/2019.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTÁ EM CONTRARIEDADE COM O PREJULGADO N.º 09 DO TCE/PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 0__/2020, instaurado por esta Prefeitura, **que não possui no quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento, ligado ao departamento de licitações e contratos ou Secretaria solicitante do certame, nos termos do Prejulgado de nº 09 do TCE/PR, bem como, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação.** Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

Representante Legal ou Procurador do Licitante (nome e assinatura)



ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ____/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO A PREÇO FIXOS
E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ____ E A ____, NA FORMA
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, representada pelo Prefeito Municipal Sr Carlos Cesar de Carvalho, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº ____, portador da Carteira de Identidade RG nº ____ SSP-PR), doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa (inserir a contratada), CNPJ (inserir número do CNPJ), localizada na (inserir endereço), CEP: (inserir número), a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por (inserir nome do representante legal) portador da cédula de identidade R.G. nº (inserir número) CPF nº (inserir número), residente na (inserir endereço), CEP: (inserir número), firmam o presente Contrato de Fornecimento, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie na proposta da CONTRATADA datada de ____, protocolo nº ____ conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente é a **Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Eletrodomésticos para a Secretaria de Saúde, de acordo com Plano de Aplicação e Resolução SESA nº 773/2019 e 780/2019**, a seguir:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total
-------------------	---------	------------	-----------	-----------

1.2. Em subsídio ao Edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.

1.3. A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº ____/2020, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto discriminado neste instrumento, efetivamente entregue e atestado, o Contratante pagará à Contratada o valor líquido total de R\$ ____ ().

TERCEIRA - DOS PRAZOS DAS CONDIÇÕES E LOCAL ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

16.1. A entrega do objeto por parte da contratada deverá se dar no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da emissão da Solicitação, e deverá ser efetuada no Município de Itambaracá, em horário de expediente, nos seguintes endereços:

- Secretaria Municipal de Saúde, sita às Rua Orlando Fuzeto, nº 405, Centro.

16.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.



16.1.2. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Solicitação, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

16.1.3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

16.2. O objeto de que trata o presente Edital serão recebidos:

16.2.1. provisoriamente, por funcionário designado pela municipalidade para o recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem recebido, com as especificações constantes deste Edital, conforme Artigo 73, inciso II, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93;

16.2.2. definitivamente de forma tácita no prazo de 10 (dez) dias, contados após o recebimento provisório, desde que até então nada conste expressamente em desabono aos bens recebidos e atestados a conformidade com o contrato, conforme disposto no Artigo 73, inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93;

16.3. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do bem, bem como se constatado divergência entre o bem ofertado e o entregue, os mesmos serão rejeitados, conforme dispõe o Artigo 76 da lei Federal nº 8.666/93.

16.3.1. No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**, dentro do prazo de 20 (vinte) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no item 19, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

16.3.2. O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos equipamentos entregues e rejeitados pelo(s) técnico(s).

16.4. Ainda que os bens sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa contratada pela qualidade e segurança dos bens entregues.

16.5. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

16.6. Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das Dotações Orçamentárias Dotação Orçamentária Código Reduzido 351 – Programática Funcional: 10.002.10.301.0013.1138-44.90.52.00.00, fonte 31334, para a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal,



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

5.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

5.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Edital e da Ata de Registro de Preços.

5.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

5.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

5.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- b) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.

5.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

5.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

5.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Itambaracá/Pr, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de



mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O valor contratual é fixo e irreeajustável.

CLÁUSULA SÉTIMA: VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

O contrato terá por vigência o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da **CONTRATADA** perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

8.2. Constituem obrigações **DO CONTRATADO**:

8.2.1. Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes, executando-o com eficiência, presteza e pontualidade;

8.2.2. Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

8.2.3. Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;

8.2.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

8.2.5. Comunicar à Prefeitura de Itambaracá, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

8.2.6. Manter-se, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.3. Uma vez firmada a contratação **O MUNICÍPIO** se obriga a:

8.3.1. Efetuar atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais.

8.3.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio as falhas detectadas;



8.3.3. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3.4. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

8.3.5. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas;

8.3.6. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

9.1. Na hipótese de descumprimento parcial ou total, pela contratada, das obrigações contratuais assumidas, ou infringência dos preceitos legais pertinentes, o Município poderá, garantida a prévia e ampla defesa e o contraditório, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, após o prévio processo Administrativo, conforme dos Artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, às seguintes sanções, independente de outras previstas:

9.2.1. **advertência**: a ser aplicada pela contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do Município de Itambaracá, será emitido pelo gestor do contrato.

9.2.2. **multa**, sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo ordenador de despesas, pelo atraso injustificado na entrega do objeto ou execução do contrato, aplicadas das seguintes formas:

9.2.2.1. **Multa moratória**, de 5% (cinco por cento) do valor contratual exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

9.2.2.2. **Multa compensatória**, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a) não entrega de documentação exigida para o contrato;
- b) apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) não manutenção das propostas;
- d) retardamento da execução do objeto contratado;
- e) falha na execução contratual;
- f) fraude na execução contratual;
- g) comportamento inidôneo;
- h) cometimento de fraude fiscal;
- i) infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

9.2.3. **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, na seguinte graduação:

- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
- b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



- I - Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações objetivando obter para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
- III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2.4.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3. As penalidades previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas prevista no Código de Defesa do Consumidor.

9.4. As multas serão formalizadas por simples apostilamento processual, na forma do Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do Artigo 86, § 3º da lei nº 8.666/93, na seguinte ordem:

- I – Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; ou
- II – Mediante procedimento administrativo, recolhidas diretamente ao Município de Itambaracá, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de sua comunicação, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

9.5. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo da execução contratual, se dia de expediente normal da repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie.

10.2. Constituem motivos para rescisão contratual, além da inexecução total ou parcial do contrato, as hipóteses especificadas nos artigos. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93 c/c os artigos. 128 e 129 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir.



e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

10.2.1. Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

10.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito do Município de Itambaracá, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Município de Itambaracá; ou
- c) judicial, nos termos da legislação.

10.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10.4. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Caberá a gestão do contrato à Secretaria Municipal de Saúde, através do Gestor do Contrato a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e ainda:

- I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
- IV - manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- V - propor medidas que melhorem a execução do contrato.

11.2. Caberá aos fiscais do contrato, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- I - atestar, em documento hábil, a entrega do objeto, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
- II - confrontar o valor e quantidade constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- III - verificar se o prazo para entrega do objeto encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da entrega do objeto;

11.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações



pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

11.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição do bem que não estiverem de acordo com a Proposta apresentada.

11.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

11.7.. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

- a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

12.1 A fiscalização da execução do objeto do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

12.2. O gestor do contrato é o (a) Sr(a). Fabiana Odorizzio de Souza, designado pela Portaria nº 119/2019.

12.3. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização deste contrato, é o (a) Sr (a) Vanessa Gonçalves Ferreira, designado pela Portaria nº 010/2020.

12.4. O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Silvana de Lima Martins, designado pela Portaria nº 009/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado o presente Contrato terá ele seu extrato publicado no 'Diário Oficial dos Municípios do Paraná', pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93 c/c o art. 31 e seguintes, da Lei Estadual nº 15.608/07.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.
Itambaracá, __ de __ de 2020

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IX

Proponente: (inserir a razão Social da Empresa)

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial nº 0__/2020, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº (inserir o número) / (o ano) - (sigla do licitador).

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Eletrodomésticos para a Secretaria de Saúde, de acordo com Plano de Aplicação e Resolução SESA nº 773/2019 e 780/2019.

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO

Empresa: _____

CNPJ: _____

IE: _____

Município Sede da Empresa: _____

Rua/Avenida: _____

Bairro: _____ Complemento: _____

Representante Legal (assinante do contrato de fornecimento): _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____

CPF: _____ RG: _____

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(nome, assinatura do responsável legal)



MUNICIPIÓ DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Itambaracá Pr, 25 de agosto de 2020.

Ref: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Eletrodomésticos para a Secretaria de Saúde, de acordo com Plano de Aplicação e Resolução SESA nº 773/2019 e 780/2019.

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 034/2020

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Autorizamos a Empresa Folha de Londrina a publicação de anúncio no dia 26/08/2020, no tamanho 5,7 cm larg x 4 cm alt no valor total R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), em forma de boleto bancário com vencimento para o dia 26/09/2020 em nome do MUNICIPIO DE ITAMBARACA, CNPJ: 76.235.738/0001-08, com endereço para cobrança: AVENIDA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 06. CEP: 86375-000, ITAMBARACA -PR.

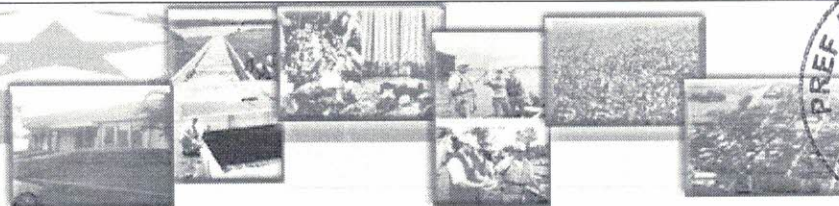
Eliete Caetano Domingues Velani
Departamento Licitações

A/C RONALDO

e-mail: classifolha07@folhadelondrina.com.br
telefone: (43) 3374 2000
fax: (43) 3374 2014

Itambaracá

site oficial do município



(index.php)

Licitações

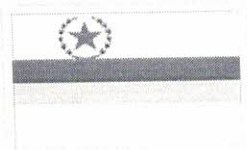
Data	Título	Visualizar
25/08/2020	EDITAL PP 034 2020 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ELETRODOMESTICOS SEC SAUDE	Abrir
24/08/2020	EDITAL PP SRP 032 2020 AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS AUTOMOTIVAS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL	Abrir
24/08/2020	EDITAL PP SRP 033 2020 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESSOLAGEM, ALINHAMENTO GEOMETRIA, BALANCEAMENTO, CONCERTO, MONTAGEM E TROCA DE PNEUS, MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL	Abrir
21/08/2020	CONCORRÊNCIA 003 2020 PLANO DIRETOR	Abrir
21/08/2020	TERMO DE REFERENCIA PLANO DIRETOR	Abrir
18/08/2020	EDITAL PP SRP 031 2020 AQUISICAO GÊNERO ALIMENTÍCIO E MATERIAL DE LIMPEZA HIGIENE COPA E COZINHA PARA ESCOLAS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL	Abrir
18/08/2020	EDITAL TOMADA DE PREÇOS 007 2020 IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS	Abrir
18/08/2020	PROJETO IMPLANTAÇÃO GALERIAS PLUVIAIS	Abrir
12/08/2020	EDITAL PP SRP 029 2020 AQUISICAO GÊNERO ALIMENTÍCIO E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE - CESTAS BÁSICAS	Abrir



Data	Título	Visualizar
12/08/2020	EDITAL PP SRP 030 2020 AQUISICAO MEDICAMENTOS MATERIAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAL ODONTOLOGICO	Abrir
04/08/2020	EDITAL PP SRP 028 2020 AQUISICAO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-FAIXA C	Abrir
30/07/2020	EDITAL PP 026 2020 AQUISICAO AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR CIENTÍFICO VERTICAL, PARA A GUARDA DE VACINAS E ASSEMELHADOS	Abrir
30/07/2020	EDITAL PP 027 2020 AQUISICAO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES 0 KM SECRETARIA SAUDE	Abrir
21/07/2020	EDITAL TOMADA DE PREÇOS 006 2020 RECAPE ASFALTICO CBUQ CONVENIO 0872019-SEDU	Abrir
21/07/2020	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RECAPE ASFALTICO CBUQ CONVENIO 0872019-SEDU	Abrir
21/07/2020	CRONOGRAMA RECAPE ASFALTICO CBUQ CONVENIO 0872019-SEDU	Abrir
21/07/2020	MEMORIAL DESCRITIVO RECAPE ASFALTICO CBUQ CONVENIO 0872019-SEDU	Abrir
21/07/2020	CONVOCAÇÃO ABERTURA PROPOSTA PREÇOS TP 005 2020	Abrir
21/07/2020	AVISO SUSPENSÃO CONVOCAÇÃO PP 014 2020	Abrir
20/07/2020	EDITAL PP 24 2020 AQUISICAO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE DE 12 M³	Abrir

Prefeitura Municipal de Itambaracá

Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - Centro Itambaracá - PR CEP: 86375-000 Fone: (43) 3543-1224 / Fax: (43) 3543-1361
CNPJ: 76.235.738/0001-08







CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 045/2020

MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial nº 034/2020

FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item

OBJETO: Contratação de Empresa para **Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Eletrodomésticos para a Secretaria de Saúde, de acordo com Plano de Aplicação e Resolução SESA nº 773/2019 e 780/2019.**

MÁXIMO: R\$ 42.774,50 (quarenta e dois mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Código Reduzido 351 – Programática Funcional: 10.002.10.301.0013.1138-44.90.52.00.00, fonte 31334, para a Secretaria Municipal de Saúde.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00m do dia **09 de setembro de 2020**

ABERTURA: dia **09 de setembro de 2020**, as 09h:01m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, ou no site www.itambaraca.pr.gov.br - <http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php>; ou <http://131.108.231.254:8090/portalttransparencia/> obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

Certifico para que surta os efeitos legais, que afixei nesta data, no quadro de aviso desta Prefeitura, para conhecimento dos interessados, o aviso de Licitação na modalidade de Pregão Presencial conforme dispõe o artigo 22, § 3 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Por ser verdade, firmo a presente.

Itambaracá, 26 de agosto de 2020


Andréia Silvestrini
PRESIDENTE DA CPL
Portaria nº 004/2020



SITIOS E FAZENDAS VENDA

280 ALQ LONDRINA-PR
150 alq. mec. prox. asfalto, terra rosa, sede, barraca, etc. (43) 99991-1414.

350 ALQ LONDRINA-PR
280 alq. de plantio, terra rosa, próximo asfalto. Tel (043) 99991-1414.

750 ALQS NORTE -PR
620 alq. de plantio, terra rosa, silos, sede, pista avião. Tel (043) 99991-1414.

VENDO FAZENDA DE PECUÁRIA
COM 2.567 HA, REGIÃO DE RONDONÓPOLIS - MT. 60% FORMADA EM PASTAGENS COM 26 DIVISÕES. CONTATO ROSSAFA (018) 9 8113 0666

5 ALQUEIRES - IREIRÉ
Prox. asfalto, bom para investimento, ótima lavoura. (43) 3341-6401

IMÓVEIS ALUGUEL

APARTAMENTOS ALUGUEL

APTOS. LOCAÇÃO
- ED. AQUAQUADRA - RESID. 4 RESORT 3 qtos (suíte), c/ armários, lazer completo.
- ED. TERRANOVA - RESID. 4 RESORT 3 qtos (suíte), c/ armários, lazer completo.
- ED. FOUNTAIN HIT - RESID. 2 qtos, suíte e de-me-suíte, c/ armários, lazer completo.
- ED. MAISON DE TOULON - 3 qtos (suíte), completo, garagem.
- ED. SAN MICHEL - 2 qtos, (suíte), sala estendida, completo, garagem.
- ED. RESIDENCIAL IANCASTER - 03 quartos (suíte), compl. coz. e/ ou serv. GUECI 1.650,00 FONE: 3371-3000 - 99160-5832

QUITINETE ALUGA-SE
P/ mulher, RS 550,00 suíte, sala/coz, 57 garagem, térmica, R. Bolívia, (43) 99902-8111

3 qtos/suí - Smart City Centro, R. Mato Grosso, 503, gar, lazer, 43 3322-7881 cred 12558

3 qtos/suí - prox. Zéão Ed. Caroline, R. Amador Bueno, 216,2 gar, sacada, 3322-7881 cred 12558

APTO. 2 QUARTOS
Colômbia c/Duque de Caxias, 1818 s/ cond., s/ garagem c/ sac 98411-3425

imobiliariadelta.com
R5 000- Castelo Forte, 1 qto RS 650- Vici Orleans, 1 qto RS 650- Metropolitan, 3 qts RS 750- Xingu, 3 qts RS 900- Meibner, 2 qts RS 1.000- M. Jaguar, 3 qts RS 1.150- Studio V, 2 qts (43) 3323-0499 Gueci 1-436

CASAS ALUGUEL

JARD. BARCELONA
RS 400,00. Parte de cima sobrado, sala, cozinha, qto, banheiro. Tel (43) 9 8432-4174/ 99652-2103

LOJAS ALUGUEL

LOJA ALUGA-SE
R. Aratigã, 154, Vila Yara, RS 295,00. Tel (43) 98812-1648

SALAS ALUGUEL

SALAS COMERCIAIS
ALUGO - CENTRO-DIRETO COM PROPRIETÁRIO VARIAS CONFIGURAÇÕES. TEL (43) 98035-9997

VEÍCULOS

CHEVROLET

MOTOS

ONIX 1.0 SPE 2020
4 eco, joy, black, 4 pts, ar, dir, air bag, completo, RS 38.200,00 à vista ou RS 99ML de entrada + parcelas RS 596,00 F: (43) 99175-2074

LAINE MASSAGEM
OLA PESSOAS LINDAS! Trabalho c/ massagens. Benefícios: "Redução ede-mas-sa-jagem muscular". Aumenta circulação das áreas musculares, entre as técnicas: "Massagem Liníngua e post-ural". Ambiente climatizado. Atendimento domicílio. (43) 98303-1115 cme 157132

FOLHA DE LONDRINA CONTRATA
Técnico em Atendimento e Vendas (Ativa)
Irã realizar vendas / Campanhas de produtos
Prospecção de novos clientes e manutenção da carteira ativa
Contratação CLT
Pré-requisito
Experiência em vendas
Ensino Médio Completo
Pessoa comunicativa
Conhecimento básico Informática e mídias sociais
• Salário + Comissão Plano odontológico, Plano de saúde, VT
Enviar currículo para: curriculos@folhadelondrina.com.br

QUITINETE ALUGA-SE
P/ mulher, RS 550,00 suíte, sala/coz, 57 garagem, térmica, R. Bolívia, (43) 99902-8111

3 qtos/suí - Smart City Centro, R. Mato Grosso, 503, gar, lazer, 43 3322-7881 cred 12558

3 qtos/suí - prox. Zéão Ed. Caroline, R. Amador Bueno, 216,2 gar, sacada, 3322-7881 cred 12558

APTO. 2 QUARTOS
Colômbia c/Duque de Caxias, 1818 s/ cond., s/ garagem c/ sac 98411-3425



HONDA NXR160
BROS, 2020, com 3 abs, preta e vermelha. RS. 10.800,00 à vista ou RS. 200,00 entrada + parcelas RS 226,00 Fone: (43) 99175-2074

CONSÓRCIOS

ACEITO CONSÓRCIO SEM CONTEMPLAR COMPROMISSO
Tel: (43) 3344-0078/ 98848-8187

COMERCIO E NEGÓCIOS

OUTROS

MOBILS PARA LOJA
Vende-se mobiliário completo para loja (padrão Shopping). Tel (43) 99813-7760 whats.

PIZZARIA VENDE-SE
Pizzaria, hamburgueria, completa, salão, delivery. Av. Harry Prochet, Tel (43) 99145-0462.

SERVIÇOS PROFISSIONAIS

SAÚDE

LAINE MASSAGEM
OLA PESSOAS LINDAS! Trabalho c/ massagens. Benefícios: "Redução ede-mas-sa-jagem muscular". Aumenta circulação das áreas musculares, entre as técnicas: "Massagem Liníngua e post-ural". Ambiente climatizado. Atendimento domicílio. (43) 98303-1115 cme 157132

LAINE MASSAGEM
OLA PESSOAS LINDAS! Trabalho c/ massagens. Benefícios: "Redução ede-mas-sa-jagem muscular". Aumenta circulação das áreas musculares, entre as técnicas: "Massagem Liníngua e post-ural". Ambiente climatizado. Atendimento domicílio. (43) 98303-1115 cme 157132

LAINE MASSAGEM
OLA PESSOAS LINDAS! Trabalho c/ massagens. Benefícios: "Redução ede-mas-sa-jagem muscular". Aumenta circulação das áreas musculares, entre as técnicas: "Massagem Liníngua e post-ural". Ambiente climatizado. Atendimento domicílio. (43) 98303-1115 cme 157132

LAINE MASSAGEM
OLA PESSOAS LINDAS! Trabalho c/ massagens. Benefícios: "Redução ede-mas-sa-jagem muscular". Aumenta circulação das áreas musculares, entre as técnicas: "Massagem Liníngua e post-ural". Ambiente climatizado. Atendimento domicílio. (43) 98303-1115 cme 157132

LAINE MASSAGEM
OLA PESSOAS LINDAS! Trabalho c/ massagens. Benefícios: "Redução ede-mas-sa-jagem muscular". Aumenta circulação das áreas musculares, entre as técnicas: "Massagem Liníngua e post-ural". Ambiente climatizado. Atendimento domicílio. (43) 98303-1115 cme 157132

LAINE MASSAGEM
OLA PESSOAS LINDAS! Trabalho c/ massagens. Benefícios: "Redução ede-mas-sa-jagem muscular". Aumenta circulação das áreas musculares, entre as técnicas: "Massagem Liníngua e post-ural". Ambiente climatizado. Atendimento domicílio. (43) 98303-1115 cme 157132

LAINE MASSAGEM
OLA PESSOAS LINDAS! Trabalho c/ massagens. Benefícios: "Redução ede-mas-sa-jagem muscular". Aumenta circulação das áreas musculares, entre as técnicas: "Massagem Liníngua e post-ural". Ambiente climatizado. Atendimento domicílio. (43) 98303-1115 cme 157132

LAINE MASSAGEM
OLA PESSOAS LINDAS! Trabalho c/ massagens. Benefícios: "Redução ede-mas-sa-jagem muscular". Aumenta circulação das áreas musculares, entre as técnicas: "Massagem Liníngua e post-ural". Ambiente climatizado. Atendimento domicílio. (43) 98303-1115 cme 157132



EMPREGOS

OFERTAS DE EMPREGOS

AULAS SUPLETIVAS 100% EAD
Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio Certificado (Diploma) a partir de 6 Meses. Não é prova do ENCEP-JA (Governo) SEIA-EAD SUPLETIVO. Recomendado pelo MEC (LDB 9394/91) SEED - PR e CEE - PR. Matrícula: Hoje e Amanhã "Curso Livre Profissionalizante". Whats: 43 9 9368 - 1268 www.seia-ead.com.br

MSE ENGENHARIA
Contrata: PCD na área administrativa, Interessados enviar CV vinculado a mse.com.br

GAROTAS PRECISA
P/ Massag. Mascul. (+) 18 anos, Tel (43) 99691-6666 cme 1851667

TRABALHO
Preciso de 5 pessoas para trabalho semanal, mais inf. whats 98477-8314

STILOS CONTRATA
Massagista, ótimos ganhos, acima 18 anos 3344-5106 cme 1518534

Auxiliar de Produção
Salário da categoria, vale alimentação, vale transporte, p/ trabalhar em fábrica localizada em Ibiçá. Interessados encaminhar currículo para: jro@londrescolor.com.br

ESCRITÓRIO CONTÁBIL
CONTRATA-Auxiliar de Dep. Pessoal e Dep. Fiscal Interessados (ps) enviar currículo para: vagner.alp1@gmail.com

CONTRATA-SE
*SOLDADOR TIG/ MIG com experiência (43) 99181-9295 (43) 3326-3205 jirrehuja6@gmail.com

TELEMARKETING
Contrata pessoas para trabalho semanal mais inf. whats 98477-8314

CONTRATA-SE
*SOLDADOR TIG/ MIG com experiência (43) 99181-9295 (43) 3326-3205 jirrehuja6@gmail.com

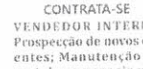
CONTRATA-SE
*SOLDADOR TIG/ MIG com experiência (43) 99181-9295 (43) 3326-3205 jirrehuja6@gmail.com

CONTRATA-SE
*SOLDADOR TIG/ MIG com experiência (43) 99181-9295 (43) 3326-3205 jirrehuja6@gmail.com

CONTRATA-SE
*SOLDADOR TIG/ MIG com experiência (43) 99181-9295 (43) 3326-3205 jirrehuja6@gmail.com

CONTRATA-SE
*SOLDADOR TIG/ MIG com experiência (43) 99181-9295 (43) 3326-3205 jirrehuja6@gmail.com

CONTRATA-SE
*SOLDADOR TIG/ MIG com experiência (43) 99181-9295 (43) 3326-3205 jirrehuja6@gmail.com



CONTRATA-SE
VENDEDOR INTERNO
Prospecção de novos clientes. Manutenção de carteira e negociação. Pós-vendas: Atividades administrativas relacionadas ao cargo. Desejável: Experiência no ramo de vendas interna no seguimento de fabricação de etiquetas e placas para identificação e propagação. Interessados (ps) enviar currículo p/ o e-mail: dpessonal@fazim.ind.br

Assistente de Marketing
Auxiliar no desenvolvimento e implementação de ações de Marketing. Incluindo pesquisas de mercado, campanhas publicitárias e promocionais, visando projetar a imagem da empresa e elevar as vendas. Auxiliar na preparação de campanhas de mala direta, elaborando a redação do material a ser divulgado. Necessário experiência em Adobe Photoshop. Salário a combinar. Empresa Confidencial. Currículos somente por e-mail: rhcontrata082020@gmail.com

PROFISSIONAIS OFERECIM-SE

OFERECE-SE
PARA DIARISTA COM EXPERIENCIA Fone: (43) 9803-8578 e 9617-4629

OFERECE-SE DIARISTA
RS 100 LIVRE, MENSALISTA, ALMOZADO, C/ EXP 43 98477-2229/ 3342-5181

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA IKEDA LOTEAMENTO E INCORPORADORA ELRELL
torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para o Condomínio Golden Lake Residence, Licença n° 17.8152 com validade até 18 de fevereiro de 2025, a ser implantada no Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA IKEDA LOTEAMENTO E INCORPORADORA ELRELL
torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para o Condomínio Golden Lake Residence, Licença n° 17.8152 com validade até 18 de fevereiro de 2025, a ser implantada no Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA IKEDA LOTEAMENTO E INCORPORADORA ELRELL
torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para o Condomínio Golden Lake Residence, Licença n° 17.8152 com validade até 18 de fevereiro de 2025, a ser implantada no Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA IKEDA LOTEAMENTO E INCORPORADORA ELRELL
torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para o Condomínio Golden Lake Residence, Licença n° 17.8152 com validade até 18 de fevereiro de 2025, a ser implantada no Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA IKEDA LOTEAMENTO E INCORPORADORA ELRELL
torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para o Condomínio Golden Lake Residence, Licença n° 17.8152 com validade até 18 de fevereiro de 2025, a ser implantada no Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA IKEDA LOTEAMENTO E INCORPORADORA ELRELL
torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para o Condomínio Golden Lake Residence, Licença n° 17.8152 com validade até 18 de fevereiro de 2025, a ser implantada no Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA IKEDA LOTEAMENTO E INCORPORADORA ELRELL
torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para o Condomínio Golden Lake Residence, Licença n° 17.8152 com validade até 18 de fevereiro de 2025, a ser implantada no Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA IKEDA LOTEAMENTO E INCORPORADORA ELRELL
torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para o Condomínio Golden Lake Residence, Licença n° 17.8152 com validade até 18 de fevereiro de 2025, a ser implantada no Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA IKEDA LOTEAMENTO E INCORPORADORA ELRELL
torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para o Condomínio Golden Lake Residence, Licença n° 17.8152 com validade até 18 de fevereiro de 2025, a ser implantada no Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA IKEDA LOTEAMENTO E INCORPORADORA ELRELL
torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para o Condomínio Golden Lake Residence, Licença n° 17.8152 com validade até 18 de fevereiro de 2025, a ser implantada no Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA IKEDA LOTEAMENTO E INCORPORADORA ELRELL
torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para o Condomínio Golden Lake Residence, Licença n° 17.8152 com validade até 18 de fevereiro de 2025, a ser implantada no Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA IKEDA LOTEAMENTO E INCORPORADORA ELRELL
torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para o Condomínio Golden Lake Residence, Licença n° 17.8152 com validade até 18 de fevereiro de 2025, a ser implantada no Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná.



DOMÉSTICAS

CONTRATA EMPREGADA:
Que tenha experiência e disposição p/ limpeza, não precisa cozinhar. Residência familiar, 2ª a 6ª feira. RS 1.600 + ônibus. Todos os direitos trabalhistas assegurados. Interessadas enviar dados pessoais e/ou referências para e-mail: aspargoso@uol.com. Currículos genéricos e sem referências serão descartados.

MODA E BELEZA

SAÚDE E BELEZA

MASSAGEM - CENTRO RELAXANTE, DEPILOÇÃO, ACEITO CARTÃO.
Tel (43) 9 8424-6932. cme 18336.

HANNA MASSAGEM
Atend v/c/ local (apto) 1439840/-6369/ 99992-5583 cme 233791-6

MASSAGEM
Você sente incômodos nas costas, ombros, braços ou pernas por causa das tensões do dia a dia, então experimente os incríveis resultados da massagem. Silvia RS 70 Whats 99112-7659

LINDAS GAROTAS S80
Massag. masc. 08 as 22h. Tel (43) 3323-4064 98424-1357 cme 233791-6

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA IKEDA LOTEAMENTO E INCORPORADORA ELRELL
torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para o Condomínio Golden Lake Residence, Licença n° 17.8152 com validade até 18 de fevereiro de 2025, a ser implantada no Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA IKEDA LOTEAMENTO E INCORPORADORA ELRELL
torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para o Condomínio Golden Lake Residence, Licença n° 17.8152 com validade até 18 de fevereiro de 2025, a ser implantada no Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA IKEDA LOTEAMENTO E INCORPORADORA ELRELL
torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para o Condomínio Golden Lake Residence, Licença n° 17.8152 com validade até 18 de fevereiro de 2025, a ser implantada no Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA IKEDA LOTEAMENTO E INCORPORADORA ELRELL
torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para o Condomínio Golden Lake Residence, Licença n° 17.8152 com validade até 18 de fevereiro de 2025, a ser implantada no Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná.

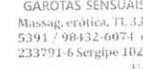
SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA IKEDA LOTEAMENTO E INCORPORADORA ELRELL
torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para o Condomínio Golden Lake Residence, Licença n° 17.8152 com validade até 18 de fevereiro de 2025, a ser implantada no Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA IKEDA LOTEAMENTO E INCORPORADORA ELRELL
torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para o Condomínio Golden Lake Residence, Licença n° 17.8152 com validade até 18 de fevereiro de 2025, a ser implantada no Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA IKEDA LOTEAMENTO E INCORPORADORA ELRELL
torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para o Condomínio Golden Lake Residence, Licença n° 17.8152 com validade até 18 de fevereiro de 2025, a ser implantada no Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA IKEDA LOTEAMENTO E INCORPORADORA ELRELL
torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para o Condomínio Golden Lake Residence, Licença n° 17.8152 com validade até 18 de fevereiro de 2025, a ser implantada no Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA IKEDA LOTEAMENTO E INCORPORADORA ELRELL
torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para o Condomínio Golden Lake Residence, Licença n° 17.8152 com validade até 18 de fevereiro de 2025, a ser implantada no Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná.



GAROTAS SENSUAIS II
Massag. erótica, Tel. 3344-5391 / 98432-6074. cme 233791-6 Seigipe 1022

MASSAGEM - CENTRO RELAXANTE, DEPILOÇÃO, ACEITO CARTÃO.
Tel (43) 9 8424-6932. cme 18336.

Promoção Imparável
Massagem relaxante por RS 70. Cinde se seu maior amor continua sendo você. 43 99601-6830 Cida

LAINE MASSAGEM
OLA PESSOAS LINDAS! Trabalho c/ massagens. Benefícios: "Redução ede-mas-sa-jagem muscular". Aumenta circulação das áreas musculares, entre as técnicas: "Massagem Liníngua e post-ural". Ambiente climatizado. Atendimento domicílio. (43) 98303-1115 cme 157132

MASSAGEM - CENTRO RELAXANTE, DEPILOÇÃO, ACEITO CARTÃO.
Tel (43) 9 8424-6932. cme 18336.

CLASSI-PRIVÉ

MASSAGEM

SUSY E MIRELA
TEL (43) 3354-8818 NOVO LOCAL. www.com.panhantesemlondrina.com.br cme 997332-2

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA IKEDA LOTEAMENTO E INCORPORADORA ELRELL
torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para o Condomínio Golden Lake Residence, Licença n° 17.8152 com validade até 18 de fevereiro de 2025, a ser implantada no Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA IKEDA LOTEAMENTO E INCORPORADORA ELRELL
torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para o Condomínio Golden Lake Residence, Licença n° 17.8152 com validade até 18 de fevereiro de 2025, a ser implantada no Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA IKEDA LOTEAMENTO E INCORPORADORA ELRELL
torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para o Condomínio Golden Lake Residence, Licença n° 17.8152 com validade até 18 de fevereiro de 2025, a ser implantada no Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA IKEDA LOTEAMENTO E INCORPORADORA ELRELL
torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para o Condomínio Golden Lake Residence, Licença n° 17.8152 com validade até 18 de fevereiro de 2025, a ser implantada no Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA IKEDA LOTEAMENTO E INCORPORADORA ELRELL
torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para o Condomínio Golden Lake Residence, Licença n° 17.8152 com validade até 18 de fevereiro de 2025, a ser implantada no Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA IKEDA LOTEAMENTO E INCORPORADORA ELRELL
torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para o Condomínio Golden Lake Residence, Licença n° 17.8152 com validade até 18 de fevereiro de 2025, a ser implantada no Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA IKEDA LOTEAMENTO E INCORPORADORA ELRELL
torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para o Condomínio Golden Lake Residence, Licença n° 17.8152 com validade até 18 de fevereiro de 2025, a ser implantada no Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA IKEDA LOTEAMENTO E INCORPORADORA ELRELL
torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para o Condomínio Golden Lake Residence, Licença n° 17.8152 com validade até 18 de fevereiro de 2025, a ser implantada no Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:A8697237

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 045/2020

MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial nº 034/2020

FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Eletrodomésticos para a Secretaria de Saúde, de acordo com Plano de Aplicação e Resolução SESA nº 773/2019 e 780/2019.

MÁXIMO: R\$ 42.774,50 (quarenta e dois mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Código Reduzido 351 – Programática Funcional: 10.002.10.301.0013.1138-44.90.52.00.00, fonte 31334, para a Secretaria Municipal de Saúde.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00m do dia 09 de setembro de 2020

ABERTURA: dia 09 de setembro de 2020, às 09h:01m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, ou no site www.itambaraca.pr.gov.br - <http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php>; ou <http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/> obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

Itambaracá, 25 de agosto de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliete Caetano Domingues

Código Identificador:2883F907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 029/2020; Proc. Administrativo: nº 039/2020. Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Cestas Básicas (Gênero Alimentício e Material de Limpeza e Higiene) destinadas às famílias em comprovada situação de Vulnerabilidade Social devido ao desemprego e a crise gerada pela Pandemia do COVID-19. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: MARQUES & MARQUES LTDA; CNPJ: 13.786.783/0001-22, com o valor de R\$ 28.199,00 (vinte e oito mil e cento e noventa e nove reais) e proposta ajustada para R\$ 28.196,00 (vinte e oito mil e cento e noventa e seis reais).

Itambaracá, Pr, 25 de agosto de 2020.

ARIOVALDO MARTINS

Pregoeiro

Portaria nº 049/2020

Código Identificador:BACCE6A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição Material de Limpeza (Automotivo e Sacos Plásticos para coleta de Lixo Comum), destinados a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.

Procedimento Administrativo: 020/2020.

Licitação/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 017/2020.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;

CONTRATADA: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI - ME; CNPJ: 16.579.174/0001-90.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 884,40 (oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 09 de junho de 2020; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09 de junho de 2021; **FORO:** Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 09 de junho de 2020.

CARLOS CESAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:E1851275

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376/2020

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora CRISTIANE AQUINO DE SOUZA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob nº 9.277.179-2 SESP/PR, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Assistente Social II, licença sem vencimentos de 01 (um) ano, para tratar de assuntos de interesses particulares, conforme dispõe o Art. 121 da Lei Municipal nº 631/94, usufruindo a partir de 17 de agosto de 2020 e término em 16 de agosto de 2021.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de agosto de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan

Código Identificador:FEB62B00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº49 /2020

Considerando o Art. 4º G da Medida Provisória nº 926 de 20 Março de 2020, todos os prazos licitatórios do presente certame serão reduzidos pela metade.

horas), no Auditório da Prefeitura Municipal, situado na Rua Professor Vieira de Alencar, nº 441, centro, cidade de Iracema do Oeste - PR. Os interessados poderão obter o edital na integra junto à Secretaria de Administração, ou ainda, através do site www.iracemadooeste.pr.gov.br. Maiores informações através do e-mail: licitacao@iracemadooeste.pr.gov.br ou do telefone: 044-3551-1178, nos dias úteis, das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

Iracema do Oeste-PR, 25 de Agosto de 2020.

MARISELMA SEREN
PRESIDENTE COMISSAO DE LICITAÇÃO

76060/2020

Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 015/2020.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de ponte em concreto armado no bairro Jardim Virgínia.

Tipo: Menor preço global.

Entrega dos envelopes e início da sessão: As 14h00min do dia 14/09/2020.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 – Centro.

Tomada de Preços nº 016/2020.

Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma do refeitório da Escola Rural Municipal São Miguel de Itaparã.

Tipo: Menor preço global.

Entrega dos envelopes e início da sessão: As 14h00min do dia 16/09/2020.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 – Centro.

Irati, 20 de agosto de 2020.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

75849/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma presencial nº 089/2020.

Objeto: Aquisição de CBUQ para aplicação a frio, para manutenção de vias urbanas a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Tipo: Menor preço unitário.

Entrega dos envelopes e início da sessão: As 14h00min do dia 11/09/2020.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 – Centro.

Pregão, na forma presencial nº 092/2020.

Objeto: Aquisição de material odontológico.

Tipo: Menor preço unitário.

Entrega dos envelopes e início da sessão: As 14h00min do dia 10/09/2020.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 – Centro.

Irati, 25 de agosto de 2020.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

76167/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PARANÁ

CNPJ: 75.654.574/0001-82

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma presencial nº 091/2020. Processo administrativo nº 219/2020.

Objeto: Aquisição de impressos gráficos para todos os departamentos e secretarias.

Tipo: menor preço unitário.

Entrega dos envelopes e início da sessão: As 09h00min do dia 11/09/2020.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 – Centro.

Editais disponíveis em: www.transparencia.irati.pr.gov.br

Irati, 25 de agosto de 2020.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

76099/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma presencial nº 081/2020.

Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de serviços de transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e de feiras livres. A Comissão de pregão, no uso de suas atribuições, informa que devido a retificação do edital em epígrafe devem ser consideradas as seguintes alterações:

1 - Alterações no termo de referência, anexo I.

2 - Nova data de abertura e julgamento:

Entrega dos envelopes e início da sessão: As 09h00min do dia 10/09/2020.

Permanecem inalteradas as demais informações.

Irati, 25 de agosto de 2020.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

76137/2020

Itambaracá

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Eletrodomésticos para a Secretaria de Saúde. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 09/09/2020 a partir das 09h:01m. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no site: www.itambaraca.pr.gov.br – Licitações ou Portal de Transparência. Itambaracá/PR, 25 de agosto de 2020. Carlos Cesar de Carvalho - Prefeito Municipal

76062/2020

Itapejara D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 08 (oito) de Setembro de 2020, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagens de pneus de veículos, ônibus, caminhões e máquinas integrantes da frota municipal.

O prazo para envio das propostas é até as 10h00min (dez) horas do dia 08 (oito) de Setembro de 2020.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 024/2020, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300. Itapejara D'Oeste-PR, 20 (vinte) de Agosto de 2020.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2020

76208/2020

Ivaí

AVISO DE SUSPENSÃO

LICITAÇÃO Nº 111/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 034/2020

(Leis Federais nº 8.666/93)

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa que realize serviços de higienização, lavagens e lubrificação de veículos, caminhões e máquinas que compõem a frota Municipal.

Motivação: Readequação ao edital.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 25 de agosto de 2020

Welton Ademir Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

75973/2020

Ivaiporã

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR

Edital nº 148/2020 - Processo nº 3227/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2020

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 11 de setembro de 2020 às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, bairro Centro, haverá abertura da licitação da Tomada de Preços, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para execução de galerias e meio fio no prolongamento da Avenida Brasil, Jardim Itaipu, no Município de Ivaiporã. O Edital da Tomada de Preços, com os detalhes



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 045/2020

MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial nº 034/2020

FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item

OBJETO: Contratação de Empresa para **Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Eletrodomésticos para a Secretaria de Saúde, de acordo com Plano de Aplicação e Resolução SESA nº 773/2019 e 780/2019.**

MÁXIMO: R\$ 42.774,50 (quarenta e dois mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Código Reduzido 351 – Programática Funcional: 10.002.10.301.0013.1138-44.90.52.00.00, fonte 31334, para a Secretaria Municipal de Saúde.

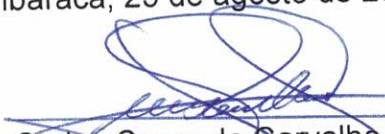
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00m do dia **09 de setembro de 2020**

ABERTURA: dia **09 de setembro de 2020**, às 09h:01m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, ou no site www.itambaraca.pr.gov.br - <http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php>; ou <http://131.108.231.254:8090/portalttransparencia/> obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

PUBLIQUE-SE

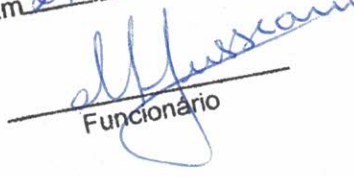
Itambaracá, 25 de agosto de 2020.


Carlos Cesar de Carvalho
Prefeito Municipal

Sr^a.
Maria Luciene Jussiani
Responsável pelo Mural de Licitações – TCE/PR
Itambaracá – Paraná

RECEBIDO EM:

Em 27/08/2020


Funcionário

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Ano* 2020

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 34

Modalidade* Pregão

Número edital/processo* 045

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Eletrodomésticos para a Secretaria de Saúde, de acordo com Plano de Aplicação e Resolução SESA nº 773/2019 e 780/2019.

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 1000210301001311384490520000

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 42.774,50

Data de Lançamento do Edital 25/08/2020

Data da Abertura das Propostas 09/09/2020

Data Registro

27/08/2020

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 86553275904 (Logout)



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Av. Interventor Manoel Ribas nº 06 - CENTRO - ITAMBARACA - PR
CEP: 86375000 Telefone: (043)3543-1224

Detalhes da Licitação

Modalidade: Pregão Número/Exercício: 34 / 2020 Covid: Não

Situação: Aguardando Abertura Publicação: 26/08/2020

Abertura: 09/09/2020 às 09:01 Natureza: Presencial Valor Máximo: R\$ 42.774,50

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Eletrodomésticos para a Secretaria de Saúde, de acordo com Plano de Aplicação e Resolução SESA nº 773/2019 e 780/2019

Solicitação de Notificação

Cadastre seu e-mail para receber todas as informações pertinentes a esse processo licitatório, como atas, avisos de revogação ou cancelamento. Caso prefira baixar o edital sem o cadastramento não receberá as informações atualizadas via e-mail.

Nome

CPF/CNPJ

E-mail

SOLICITAR

Detalhes da Licitação

Modalidade: Pregão Número/Exercício: 34 / 2020 Covid: Não

Situação: Aguardando Abertura Publicação: 26/08/2020

Abertura: 09/09/2020 às 09:01 Natureza: Presencial Valor Máximo: R\$ 42.774,50

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Eletrodomésticos para a Secretaria de Saúde, de acordo com Plano de Aplicação e Resolução SESA nº 773/2019 e 780/2019

Edital e Outros Documentos

Nome do Arquivo / Descrição	Data de Publicação
Edital PP 034 2020 Aquisição Equipamentos Hospitalares e Eletrodomesticos Sec Saude.pdf (540,9 KB)	26/08/2020

Publicações dos Processos Licitatórios

Órgão Publicação	Data	Tipo Publicação
Site da Prefeitura de Itambaracá	26/08/2020	Abertura
FOLHA DE LONDRINA	26/08/2020	Abertura
DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ	26/08/2020	Abertura
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	26/08/2020	Abertura

Cotações

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data
------------	----------	------

Propostas de Preços

Sem registros.

Certidões

Sem registros.

Atas de Sessão e de Registros de Preços

Sem registros.

Pareceres

Sem registros.

Adjudicações do Edital

Sem registros.

Homologações e Ratificações

Sem registros.

Mídias Online

Sem registros.

Contratos

Sem registros.

Empenhos

Sem registros.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR



Protocolo Nº: 3079 / 2020

04/09/20 - 16:44:20

Tipo:1 - PROCESSO GERAL

Assunto: LICITAÇÃO

Requerimento: Envelope 1 Proposta, Envelope 2 Habilitação

Departamento de destino: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Requerente: HECADI EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR



Protocolo Nº: 3095 / 2020

09/09/20 - 08:53:49

Tipo:1 - PROCESSO GERAL

Assunto: LICITAÇÃO

Requerimento: Envelope 1 Proposta, envelope 2 habilitação P-034/2020

Departamento de destino: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Requerente: R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR



Protocolo Nº: 3096 / 2020

09/09/20 - 08:55:44

Tipo:1 - PROCESSO GERAL

Assunto: LICITAÇÃO

Requerimento: Envelope 1 proposta, envelope 2 habilitação

Departamento de destino: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Requerente: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR



Protocolo Nº: 3097 / 2020

09/09/20 - 08:57:38

Tipo:1 - PROCESSO GERAL

Assunto: LICITAÇÃO

Requerimento: envelope 1 proposta, envelope 2 habilitação

Departamento de destino: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Requerente: M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ -



Protocolo Nº: 3098 / 2020

09/09/20 - 08:59:20

Tipo:1 - PROCESSO GERAL

Assunto: LICITAÇÃO

Requerimento: envelope 1 proposta, envelope 2 habilitação

Departamento de destino: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Requerente: HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA - PARANÁ

CNPJ:- 76.235.738/0001-08

INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 06 -

EXERCÍCIO:- 2020



Excelentíssimo Senhor Prefeito,

PROCESSO Nº 3099 / 2020

DATA: 09/09/2020 - :9:06:55

TIPO: 1 - PROCESSO GERAL

Requerente: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CPF/CNPJ: 12.095.582/0001-16 **RG/Insc. Est.:**
Endereço: Rua CASTRO, 145
Complemento: **Bairro:** VILA VERA CRUZ
Cidade: Apucarana - **CEP:** 86804--290
Telefone: (43) 3033-4035

ASSUNTO/MOTIVO: LICITAÇÃO

NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA , supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine a repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

Envelope 1 proposta, envelope 2 habilitação

Observação: Representante da empresa chegou no departamento de protocolo as 09:00 horas.

End. Correspondência: CASTRO - Nº: 145
Bairro: VILA VERA CRUZ
Cidade: Apucarana - PR
CEP: 86804-290 **Complemento:**
Telefone: (43) 3033-4035 - **Celular:** - **Email:**

Zona:	Quadra:	Data	Cadastro	Lote:
-------	---------	------	----------	-------

Nestes termos,

Pede deferimento.

Matheus Cerebras Brum

NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Requerente

Orlando Santin
Funcionário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ



Protocolo Nº: 3099 / 2020

09/09/20 - 09:06:55

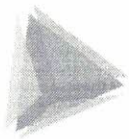
Tipo:1 - PROCESSO GERAL

Assunto: LICITAÇÃO

Requerimento: Envelope 1 proposta, envelope 2 habilitação

Departamento de destino: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Requerente: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
	Tipo documento	CNPJ	Número documento
			12095582000116
	Nome		

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 12095582000116!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/09/2020 09:31:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**
CNPJ: **12.095.582/0001-16**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
	Tipo documento	CNPJ	Número documento
			11603319000128
	Nome		

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até



NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 11603319000128!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/09/2020 09:30:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HECADI EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**
CNPJ: **11.603.319/0001-28**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
	Tipo documento	CNPJ	Número documento
			97533241000138
	Nome		

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 97533241000138!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/09/2020 09:29:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL**
CNPJ: **97.533.241/0001-38**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

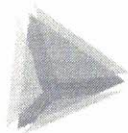
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	17737428000114
Nome				

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 17737428000114!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/09/2020 09:28:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **17.737.428/0001-14**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

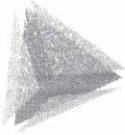
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
THE CENTER FOR ENVIRONMENTAL AND POLICY RESEARCH



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Período publicação : de _____ até _____

Data de Início Impedimento: de _____ até _____

Data de Fim Impedimento: de _____ até _____

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 84972926000139!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/09/2020 09:27:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA**
CNPJ: **84.972.926/0001-39**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

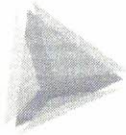
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TCEPR**
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
	Tipo documento	CNPJ	Número documento
		▼	26984213000199
	Nome		

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 26984213000199!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/09/2020 09:26:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI**
CNPJ: **26.984.213/0001-99**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ao
Município de Itamaracá
Pregão Presencial nº 34/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2020

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA CUMPRE INTEGRALMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Hecadi Equipamentos Médicos Eireli, inscrita no CNPJ nº 11.603.319/0001-28, sediada Rua Israel de Andrade Pereira, 175-CASA 01, Boneca do Iguaçu -São Jose dos Pinhais – PR, através do seu representante legal o Sr. Luciano da Silva Vasconcelos portador do RG nº8356785-6 SSP/PR e CPF nº 029.804.079-41 , Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

São Jose dos Pinhais, 09 de setembro de 2020.



Luciano da Silva Vasconcelos
Representante legal
RG: 8356785-6 SSP/PR
CPF: 029.804.079-41



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI			Protocolo: PRC2003367390	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600873131	CNPJ 11.603.319/0001-28	Arquivamento do Ato Constitutivo 19/01/2010	Início de Atividade 01/12/2009	
Endereço Completo Rua Israel de Andrade Pereira, Nº 175, CASA 01; Boneca do Iguaçu - São José dos Pinhais/PR - CEP 83040-070				
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOSE UTENSILIOS PARA USO MEDICO-HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE LABORATORIO SERVICOS DE REPARACAO, MANUTENCAO E CONserto DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA INSTALACAO HOSPITALAR, EM CONSULTORIOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E PARA LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES PARTES E PECAS E IMPORTACAO E EXPORTACAO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALARES E O ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR.				
Capital R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais) Capital Integralizado R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome CAROLINE CORREIA MELLO	CPF 089.641.109-51	Administrador S	Início do Mandato 19/01/2010	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome CAROLINE CORREIA MELLO	CPF 089.641.109-51	Início do Mandato 05/09/2017	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 16/05/2019	Número 41600873131	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/08/2020, às 09:36:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código T3JZBPC6.



PRC2003367390

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR



Protocolo Nº: 3079 / 2020

04/09/20 - 16:44:20

Tipo:1 - PROCESSO GERAL

Assunto: LICITAÇÃO

Requerimento: Envelope 1 Proposta, Envelope 2 Habilitação

Departamento de destino: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Requerente: HECADI EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large '7' and various scribbles.

CARTÃO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dr. Souto - João Pessoa/PB - CEP 53020-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3344-5444 - Fax: (33) 3344-5444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 42872601181457330879-1; Data: 26/01/2018 15:10:01

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGK50194-T2RS;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bal. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOAO RIBEIRO DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3988431-3 SESP PR

CPF
362.425.009-49

DATA NASCIMENTO
21/12/1961

FILIAÇÃO
RAMIRO RIBEIRO DE SOUZA
SALVINA GONCALVES DE OLIVEIRA

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
B

AP. REGISTRO
01990367488

VALIDADE
20/09/2021

1ª HABILITAÇÃO
16/09/1983

1332912882

PROIBIDO PLASTIFICAR

LOCAL
CAMBÉ, PR

DATA EMISSÃO
21/09/2015

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR
45141904868
PR911479871

DETRAN - PR (PARANÁ)

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/07/2020 05:26:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 42872601181457330879-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfcbbab247e934c92b7af10ae55f9ac2313962018fb8d6e2c566a8ee22c5c907541c5bc862a01988adf15d240d923a68ccb421d5f36c5a412816d494b15ca9f6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF: 84.972.926/0001-39



JOÃO RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, do comércio, solteiro, nascido em 21/12/1961, natural de Centenário do Sul - PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, na Rua Rio Iguaçu nº 460 - sobreloja, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-090, portador da cédula de identidade nº 3.988.431-3 SSP/PR e CPF/MF nº 362.425.009-49, e MARIA INÊS NUNES PEREIRA, brasileira, do comércio, solteira, nascida em 19/01/1968, natural de Jaguapitã - PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, na Rua Rio Iguaçu nº 460 - sobreloja, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-090, portadora da cédula de identidade nº 4.257.791-0 SSP/PR, CPF nº 677.191.559-04 únicos sócios componentes da sociedade que gira sob nome "J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME", com sede e foro à Avenida Brasil nº 1543 - centro, CEP. 86.181-010, em Cambé, Estado do Paraná, com Contrato Social registrado sob nº 41202698983 de 18/02/1.992, e alteração contratual registrada sob nº 20131668080 de 02/04/2013 e 20144125129 de 15/07/2015, "RESOLVEM", por este instrumento de alteração contratual, modificar as cláusulas em vigor mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Diante da alteração havida, de comum acordo, resolvem os sócios consolidarem o Contrato Social através do presente documento.

JOÃO RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, do comércio, solteiro, nascido em 21/12/1961, natural de Centenário do Sul - PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, na Rua Rio Iguaçu nº 460 - sobreloja, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-090, portador da cédula de identidade nº 3.988.431-3 SSP/PR e CPF/MF nº 362.425.009-49, e MARIA INÊS NUNES PEREIRA, brasileira, do comércio, solteira, nascida em 19/01/1968, natural de Jaguapitã - PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, na Rua Rio Iguaçu nº 460 - sobreloja, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-090, portadora da cédula de identidade nº 4.257.791-0 SSP/PR, CPF nº 677.191.559-04, únicos sócio componentes da sociedade mercantil que gira sob nome "J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME", com sede e foro à Avenida Brasil nº 1543 - centro, CEP. 86.181-010, em Cambé, Estado do Paraná, com Contrato Social registrado sob nº 41202698983 de 18/02/1.992, e alteração contratual registrada sob nº 20131668080 de 02/04/2013, 20144125129 de 15/07/2015 e 20157536017 de 14/12/2015 mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME", com sede e foro à Avenida Brasil nº 1543 - centro, CEP. 86.181-010, em Cambé, Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 17:03 SOB Nº 20163007268.
PROTOCOLO: 163007268 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600454362. NIRE: 41202698983.
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF: 84.972.926/0001-39



CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 18 de Fevereiro de 1.991.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade têm por objetivo social o ramo de "COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO E COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade, totalmente integralizado no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil), quotas de R \$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios atuais:

SÓCIOS	QUÓTAS	CAPITAL EM R\$
JOÃO RIBEIRO DE SOUZA	20.000	20.000,00
MARIA INÊS NUNES PEREIRA	20.000	20.000,00
TOTAL =	40.000	40.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da lei 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para suas aquisições.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 17:03 SOB Nº 20163007268.
PROTOCOLO: 163007268 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600454362. NIRE: 41202698983.
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 84.972.926/0001-39

CLÁUSULA SETIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que sejam exercidos o direito de preferência, as quotas poderão livremente ser transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios "JOAO RIBEIRO DE SOUZA E MARIA INÊS NUNES PEREIRA", únicos sócios denominado de administradores, ao qual compete o uso da firma individualmente, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo único: Fica estabelecido que a destituição do administrador será feita por votos que representem a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá os sócios na qualidade de administradores, a título de retirada pró-labore, quantia mensal fixada de comum acordo, até os limites de dedução fiscal previstos em Lei a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social da sociedade obedecerá ao ano calendário e a cada 31 de Dezembro de cada ano, serão levantadas as demonstrações contábeis cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: As deliberações dos sócios para fins de aprovação das contas dos Administradores, o balanço patrimonial e o resultado econômico, não haverá reunião de assembléia, conforme previsto no Art. 70 da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desobriga as ME/EPP da realização das reuniões da assembléia.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 17:03 SOB Nº 20163007268.
PROTOCOLO: 163007268 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600454362. NIRE: 41202698983.
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 84.972.926/0001-39

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro central desta cidade para dirimir as dúvidas advindas do presente instrumento.

E, pôr assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cambe - Pr, 10 de Maio de 2.016.


JOÃO RIBEIRO DE SOUZA


MARIA INÊS NUNES PEREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 17:03 SOB Nº 20163007268.
PROTOCOLO: 163007268 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600454362. NIRE: 41202698983.
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Equador, 35 - Centro - CEP: 86182-135 - Cambé - PR - Fone: (43) 3254-3263
Artur Lucas Santos de Araújo - Tabelião

Selo EW0jc.9wmJq.xWjta, Controle: RjYdP.7r9D

Reconheço verdadeira a assinatura de **JOÃO RIBEIRO DE SOUZA e MARIA INES NUNES PEREIRA**

Dou fé.

Cambé-PR, 11 de maio de 2016 - 16:11:09h.

Em Teste _____ da Verdade

Jorge Luz Souza de Araújo
(Escrevente)



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 17:03 SOB Nº 20163007268.
PROTOCOLO: 163007268 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600454362. NIRE: 41202698983.
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 84.972.926/0001-39
NIRE: 41202698983

JOÃO RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Centenário do Sul – PR, nascido em 21/12/1961, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, à Rua Rio Iguaçu nº 460, sobreloja, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-090, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.988.431-3 SSP/PR e CPF/MF: 362.425.009-49 e **MARIA INES NUNES PEREIRA**, brasileira, empresária, solteira, natural de Jaguapitã – PR, nascida em 19/01/1968, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, à Rua Rio Iguaçu nº 460, sobreloja, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-090, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.257.791-0 SSP/PR e CPF/MF: 677.191.559-04, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob nome empresarial, **“J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA”**, com sede a Avenida Brasil nº 1543, Centro, CEP. 86.181-010, em Cambé, Estado do Paraná, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41202698983 de 18/02/1992, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.972.926/0001-39, **“RESOLVEM”**, por este instrumento de alteração contratual, modificar as cláusulas em vigor mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da empresa que era na Avenida Brasil nº 1543, Centro, CEP. 86.181-010, em Cambé, Estado do Paraná, passando a ser doravante na Rua Paulo Brugin nº 251, Jardim Bela Suíça, CEP. 86.189-378, em Cambé, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica eleito o foro central desta cidade de Cambé, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas advindas do presente instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 11:00 SOB Nº 20185765106.
PROTOCOLO: 185765106 DE 03/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804235479. NIRE: 41202698983.
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 84.972.926/0001-39
NIRE: 41202698983

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições já pactuados.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cambé – PR, 01 de Outubro de 2018.

JOÃO RIBEIRO DE SOUZA
CPF/MF: 362.425.009-49

MARIA INES NUNES PEREIRA
CPF/MF: 677.191.559-04



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 11:00 SOB N° 20185765106.
PROTOCOLO: 185765106 DE 03/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804235479. NIRE: 41202698983.
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA			Protocolo: PRC2003553420	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41202698983	CNPJ 84.972.926/0001-39	Data de Ato Constitutivo 21/11/1992	Início de Atividade 21/11/1992	
Endereço Completo Rua Paulo Brugin, N° 251, Jardim Bela Suíça - Cambé/PR - CEP 86189-378				
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO E COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS.				
Capital Social R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio Nome JOAO RIBEIRO DE SOUZA CPF/CNPJ 362.425.009-49 Nome MARIA INES NUNES PEREIRA CPF/CNPJ 677.191.559-04		Participação no capital R\$ 20.000,00 Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio Espécie de sócio Sócio	Administrador S Administrador S Término do mandato Término do mandato
Dados do Administrador Nome JOAO RIBEIRO DE SOUZA Nome MARIA INES NUNES PEREIRA		CPF 362.425.009-49 CPF 677.191.559-04	Término do mandato Término do mandato	
Último Arquivamento Data 08/10/2018	Número 20185765106	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2020, às 09:14:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XPLGTDEI.



PRC2003553420

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Data da consulta: 24/08/2020 11:29:26



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **84.972.926/0001-39**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Handwritten blue ink marks at the bottom right of the page, including a large '9', a checkmark, and several stylized signatures or initials.

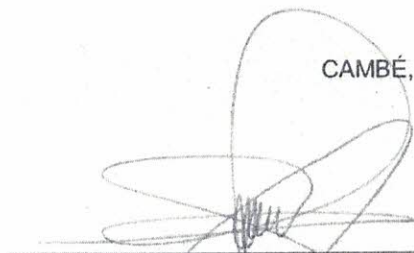


DECLARAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL E ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Eu, **JOSÉ APARECIDO PASSONI**, brasileiro, contabilista, portador do CRC/PR sob nº 039510/O-1 e CPF sob nº 786.378.729-72, declaro para os devidos fins que a empresa **J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, com sede a Rua Paulo Brugin, 251 - Jardim Bela Suíça - CAMBÉ/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 84.972.926/0001-39 está enquadrada no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições (SIMPLES NACIONAL LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006), na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**.

OBS: Validade desta declaração: 12 meses.

CAMBÉ, PR. 06 de MAIO de 2020



JOSÉ APARECIDO PASSONI
CRC:039510/O-1
Contabilista

JOSÉ APARECIDO PASSONI
Rua Dep. Nilson Ribas, 923 - Jd. Bancários
F.: (43) 3028-8490 - CEP 86062-090 - Londrina - PR
Contabilista - CRC-PR 039510/O-1 - CPF 786.378.729-72

TABELIONATO DE NOTAS
CAMBÉ - PR

TABELIONATO DE NOTAS
CAMBÉ - PR

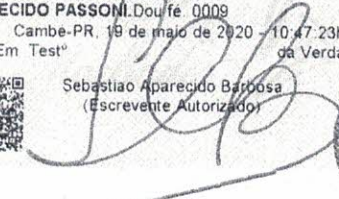
J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP

JOÃO RIBEIRO DE SOUZA
RG: 1.898.431-3 / CPF 362.428.009-49

TABELIONATO DE NOTAS E 1º TABELIONATO DE PROTESTO
Bruno Cesar de Oliveira Machado - Tabelião Designado
Rua França, 30 - Centro - CEP:86181-040 - Cambé - PR - Fone: (43) 3154-3263
email: notas@tabelionatocambe.com.br

Selo tGyOW.Xbmw8.lv4pG, Controle: 8NH9e.XXkMs
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de
JOSÉ APARECIDO PASSONI, Dou fe. 0009
Cambe-PR, 06 de maio de 2020 - 10:47:23h
Em Teste da Verdade


Sebastião Aparecido Barbosa
(Escrivente Autorizado)

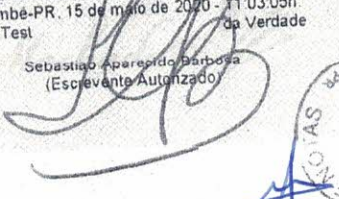




TABELIONATO DE NOTAS E 1º TABELIONATO DE PROTESTO
Bruno Cesar de Oliveira Machado - Tabelião Designado
Rua França, 30 - Centro - CEP:86181-040 - Cambé - PR - Fone: (43) 3154-3263
email: notas@tabelionatocambe.com.br

Selo oGyPq.G8h5h.lv4zG, Controle: jHx3.nAwHr
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de
JOÃO RIBEIRO DE SOUZA, Dou fe. 0017
Cambe-PR, 15 de maio de 2020 - 11:03:05h
Em Teste da Verdade


Sebastião Aparecido Barbosa
(Escrivente Autorizado)







CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 42872005203539220018-1
Data: 20/05/2020 16:38:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB49715-FVW2;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado 13/05/2020 de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. IV, 8º, 9º, 10º e 32º da Lei Federal 8.935/1994, a Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 e autenticação a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fe.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/07/2020 05:22:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 42872005203539220018-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfcbabb247e934c92b7af10ae55f9ac2fed33d784ec1be6b4b9d423d8d8352432585e5866367d8115aed3649a5
70325bccb421d5f36c5a412816d494b15ca9f6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2020 - PMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2020

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Eletrodomésticos para a Secretaria de Saúde, de acordo com Plano de Aplicação e Resolução SESA nº 773/2019 e 780/2019.

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a) **JOÃO RIBEIRO DE SOUZA**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3.988.431-3, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 362.425.009-49, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Itambaracá/Pr., na modalidade de **Pregão Presencial nº 034/2020**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP**, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame

CAMBÉ, 08 DE SETEMBRO DE 2020.


J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-ME

84.972.926/0001-39
Ins. Est. 90535631-36
J. RIBEIRO COMERCIO
ATACADISTA LTDA - EPP
Rua. Paulo Brugin, 251
Jd. Bela Suíça - CEP 86189-378
CAMBÉ - PR 43 3253-1380

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA CUMPRE INTEGRALMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2020 - PMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2020

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Eletrodomésticos para a Secretaria de Saúde, de acordo com Plano de Aplicação e Resolução SESA nº 773/2019 e 780/2019.

A empresa **J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n. **84.972.926/0001-39**, sediada na Rua Paulo Brugin, 251 – Jd. Bela Suíça – Cambé/Paraná – Cep: 86.189-378, telefone (43) 3253-1380, por intermédio de seu representante legal, Sr. **JOÃO RIBEIRO DE SOUZA** portador da Carteira de Identidade n. **3.988.431-3**. CPF n. **362.425.009-49**. Pela presente, declara para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

CAMBÉ, 08 DE SETEMBRO DE 2020.


J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME

84.972.926/0001-39
Ins. Est. 90535631-36

**J. RIBEIRO COMERCIO
ATACADISTA LTDA - EPP**

Rua. Paulo Brugin, 251
Jd. Bela Suíça - CEP 86189-378
CAMBÉ - PR 43 3253-1380



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº
123/2006**

AO PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2020 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2020

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Eletrodomésticos para a Secretaria de Saúde, de acordo com Plano de Aplicação e Resolução SESA nº 773/2019 e 780/2019.

A empresa **J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n. **84.972.926/0001-39** e IE. **905.356.31-36**, sediada na Rua Paulo Brugin, 251 – Jd. Bela Suíça – Cambé/Paraná – Cep: 86.189-378, telefone (43) 3253-1380, por intermédio de seu representante legal, Sr. **JOÃO RIBEIRO DE SOUZA** portador da Carteira de Identidade n. **3.988.431-3**. CPF n. **362.425.009-49**, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() MICROEMPRESA (ME), conforme inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

☒ **(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, conforme inciso II do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPRESA INDIVIDUAL (MEI), conforme Art. 68 da Lei Complementar nº. 123 e alterações, de 14/12/2006 e resolução CGSN nº. 58, de 27 de abril de 2009.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

CAMBÉ, 08 DE SETEMBRO DE 2020.


J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME


84.972.926/0001-39
Ins. Est. 90535631-36
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP
Rua. Paulo Brugin, 251
Jd. Bela Suíça - CEP 86189-378
CAMBÉ - PR 43 3253-1380



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

DECLARAMOS QUE RETIRAMOS O EDITAL:

- () PESSOALMENTE
(X) VIA SITE www.itambaraca.pr.gov.br na seção Licitação;
() VIA E-MAIL

84.972.926/0001-39
Ins. Est. 90535631-36
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP
Rua. Paulo Brugin, 251
Jd. Bela Suíça - CEP 86189-378
CAMBÉ - PR 43 3253-1380

Data: 04/09/2020
Edital nº: 034/2020
Tipo: Pregão Presencial
Razão Social da proponente: J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA -EPP
Endereço: RUA PAULO BRUGIN, 251
Bairro: JD. BELA SUÍÇA
Cidade: CAMBÉ
CNPJ nº: 84.972.926/0001-39
Inscrição Estadual nº : 905.356.31-36
Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº : 143.166
Nº do telefone: (43) 3253-1380
E-mail para contato (obrigatório): jribeiroatacadista@bol.com.br
CEP: 86.189-378
Estado: PARANÁ

Declaramos que retiramos o Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 034/2020, devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e concordamos com as condições do Edital.


J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-ME

Assinatura do fornecedor e carimbo da empresa com CNPJ

a) Objetivando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Itambaracá - Pr e essa Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Equipe Pregoeira, por via postal, pelo fax (43) 3543-1224 ou pelo e-mail licitacao@itambaraca.pr.gov.br.

b) A não remessa do recibo exime o Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

c) Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

CAMBÉ, 08 DE SETEMBRO DE 2020.

J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-ME

RUA PAULO BRUGIN, Nº 251 – FONE/FAX: (43) 3253-1380 – JD BELA SUÍÇA – CAMBÉ – PARANÁ
E-mail: jribeiroatacadista@bol.com.br – CNPJ 84.972.926/0001-39 – IE 905.35631-36

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALEXANDRE HENRIQUE BALLAN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 12476715-6 SESP PR

CPF
 091.670.659-10

DATA NASCIMENTO
 18/05/1992

FILIAÇÃO
 JOSE HENRIQUE BALLAN
 CLAUDIA REGINA DOS SANTOS BALLAN

PERMISSÃO
 ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
 05149854503

VALIDADE
 28/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
 25/02/2011

OBSERVAÇÕES
 EAR

LOCAL
 LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO
 30/10/2019

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

24107911469
PR917290497

PARANA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1937507725

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1937507725



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 23970708200290484093-2
 Data: 07/08/2020 15:22:58
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKI36372-C9ML;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB





<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/23970708200290484093>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/08/2020 15:44:39 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 23970708200290484093-1 23970708200290484093-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3b13bc96face994c6cdf4a2dfed1b8b238978f2d2e7d97404f1f10631a47726446e638ad3a6fdd93416fc10ad86408de878d5691c824ee2aaf770f7d36c151d6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 114



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107061256		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA HELENA MORI DO COUTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
SEXO Feminino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) ANGELO MORI	(mãe) ANTONIA BRUCEZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/11/1963	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 52542693	Órgão emissor SSP	UF PR
		CPF (número) 744.675.229-72	NÚMERO 405
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA SAO JOAO			
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO JARDIM APUCARANA	CEP 86804-260	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005780 - Apucarana
MUNICÍPIO Apucarana	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL		ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RIO BRANCO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86800-120	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005780 - Apucarana
COMPLEMENTO XXX	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) COMERCIAL@MORIMED.COM.BR
MUNICÍPIO Apucarana			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4645101 Atividade Secundária 4664800, 3319800, 4752100, 4753900, 4754701, 4751201	Descrição do Objeto COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E IMPORTACAO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MOVEIS DE USO NA MEDICA, HOSPITALAR, ODONTOLOGICA, OFTALMOLOGICA, FISIOTERAPICA, LABORATORIAL, VETERINARIA, DE RESGATE, DE PROTECAO INDIVIDUAL, ESCOLAR E DE ESCRITORIO PRODUTOS DESCARTAVEIS PARA USO NA SAUDE SOFTWARES, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ELETRODOMESTICOS, ELETROELETRONICOS E DE COMUNICACAO SERVICOS DE MONTAGEM, CONCERTO E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS, HOSPITALARES E DE INFORMATICA.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 05/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97.533.241/0001-38	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
		AUTENTICAÇÃO PR6190002972024	

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2

Fis. 231

PRF. MUN. ITABAIUNA
LICITAÇÃO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
74467522972	MARIA HELENA MORI DO COUTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2019 09:55 SOB Nº 20194760154.
PROTOCOLO: 194760154 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904213009. NIRE: 41107061256.
M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



M.H.M DO COUTO - COMERCIAL - ME
CNPJ 97.533.241/0001-38 - I.E. 90564309-60 - I.M. 15958
Rua Rio Branco, nº 445 - Centro
Apucarana - Paraná - CEP 86800-120
Fone: (43)3034-3474 - licitacao.mhm@gmail.com



PROCURAÇÃO

Outorgante: M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 97.533.241/0001-38, Inscr. Estadual nº 90564309-60, Inscr. Municipal nº 15958, estabelecida na Rua Rio Branco, nº 445 - Centro - Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804-260, por intermédio de sua Representante Legal, Sr^a **MARIA HELENA MORI DO COUTO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.254.269-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 744.675.229-72;

Outorgado: **ALEXANDRE HENRIQUE BALLAN**, Brasileiro, Solteiro, representante comercial autônomo, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.476.715-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.670.659-10, residente e domiciliado na Rua Eurico Humming, nº 255, Fazenda Gleba Palhano, apto nº 801, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

Poderes: Os mais amplos, gerais e ilimitados poderes inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, para participar de qualquer modalidade de licitação atuando em todas as suas fases, podendo, dentre outros atos: assinar documentos, declarações, propostas, atas, contratos, impugnações, recursos, notificações e intimações inerente ao certame; apresentar propostas, ofertar lances escritos ou verbais, acordar, transigir, assumir compromissos, garantias ou prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas vinculadas a proposta; impugnar editais, interpor, renunciar ou desistir de recursos administrativos contra habilitações, classificações, inabilitações e desclassificações, podendo ainda, substabelecer.

Validade: Esta procuração é válida até 03/08/2021.

Apucarana-Pr, 03 de Agosto de 2020.

FIRMA RECONHECIDA

2º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA
Praça Rui Barbosa, nº 130 - Centro - Apucarana/PR - Fone: (43) 3422-1004

Reconheço a(s) Firma(s) por SEMELHANÇA de:
MARIA HELENA MORI DO COUTO

Do que dou fe. Apucarana-Pr, 03 de Agosto de 2020
Em test. da verdade

RAFAEL ANGELO DELGADO-ESCREVENTE
JURAMENTADO - FUNARPEN - SELO DIGITAL
RQMmJ. uJMzr. v22Cm. tKNpe. eQOfa
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



Maria Helena Mori do Couto
MARIA HELENA MORI DO COUTO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 744.675.229-72
RG 5.254.269-3 SSP/PR

3



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 23970708200290484093-1
Data: 07/08/2020 15:22:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI36371-PEIB;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

Documentos Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O documento do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/23970708200290484093>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.676-0
Rua Presidente Figueira Pessoa, 144, Bairro São José, CEP 51850-200, Tel.: 331.234.566, Fax: 331.234.664
Aracaju, 15 de Maio de 2019.

Autenticação Digital

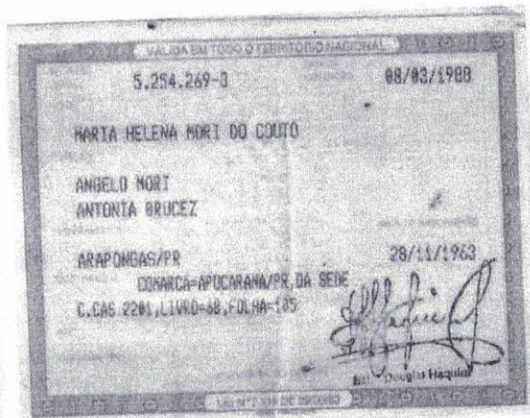
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Art. 181 II da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 4º, III do Art. 1.311 da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 23971809191700340718-1; Data: 18/09/2019 17:10:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal O: A1C31282-PL9V.
Valor Total de Ato: R\$ 4,42

Valores Azevedo de Menezes Gama
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tribj.us.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized 'P' and several other marks.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/09/2019 17:25:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1352003

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/09/2020 17:10:11 (hora local)**.

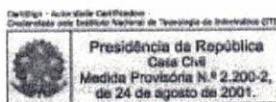
¹**Código de Autenticação Digital:** 23971809191700340718-1 a 23971809191700340718-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2cd48fe58833f94cac34b9e20ded6aab91de14a8905e522ce59e94cd4a204d91878d5691c824ee2aaf770f7d36c151d64e981f9e9fb70516196f688d8eb40a75



À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020 – PROCESSO Nº 045/2020

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

“Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Eletrodomésticos para a Secretaria de Saúde, de acordo com Plano de Aplicação e Resolução SESA nº 773/2019 e 780/2019, nos termos, condições e especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência, que integra este Edital, ficando nele estipulado também o preço máximo que o Município de Itambaracá se propõe a pagar pelo objeto.”

DECLARAÇÕES

A empresa **M.H.M DO COUTO – COMERCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.533.241/0001-38, com sede na Rua RIO BRANCO, 445, Centro, cidade de Apucarana, Estado do Paraná, neste ato representado por Maria Helena Mori do Couto, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.254.269-3 SSP/PR, CPF nº 744.675.229-72, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.
- b) Para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:
EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
Declara, ainda, que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.
- c) Para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº 034/2020, instaurado pelo Município de Itambaracá do Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- d) Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.
- e) Na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 034/2020, instaurado por esta Prefeitura, **que não possui no quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento, ligado ao departamento de licitações e contratos ou Secretaria solicitante do certame, nos termos do Prejulgado de nº 09 do TCE/PR, bem como, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação.** Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaramos, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

97.533.241/0001-38**M.H.M. DO COUTO – COMERCIAL – ME**RUA RIO BRANCO, 445
CENTRO - CEP 86.800-120

APUCARANA - PR

Apucarana, 09 de Setembro de 2020.


MARIA HELENA MORI DO COUTO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 744.675.229-72
RG 5.254.269-3 SSP/PR



À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020 – PROCESSO Nº 045/2020

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

“Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Eletrodomésticos para a Secretaria de Saúde, de acordo com Plano de Aplicação e Resolução SESA nº 773/2019 e 780/2019, nos termos, condições e especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência, que integra este Edital, ficando nele estipulado também o preço máximo que o Município de Itambaracá se propõe a pagar pelo objeto.”

DADOS COMPLETOS DO FORNECEDOR – PARA ASSINATURA DE ATA/CONTRATO

A empresa **M.H.M DO COUTO – COMERCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.533.241/0001-38, com sede na Rua RIO BRANCO, 445, Centro, cidade de Apucarana, Estado do Paraná, neste ato representado por Maria Helena Mori do Couto, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.254.269-3 SSP/PR, CPF nº 744.675.229-72, DECLARA, sob as penas da lei, que:

DADOS DO FORNECEDORRazão Social: **M.H.M DO COUTO – COMERCIAL**

CNPJ: 97.533.241/0001-38

Insc. Estadual: 90564309-60

Endereço: RUA RIO BRANCO

Bairro: CENTRO

DDD: 043

E-MAIL: licitacao.mhm@gmail.com

Porte: Empresa de Pequeno Porte

Regime: Optante pelo simples nacional

Insc. Municipal: 15958

CEP: 86800-120

N.º: 445

Município: APUCARANA

Est.: PARANÁ

Telefone: 3034-3474

CONTRATO SOCIAL:

DATA DE REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL: 05/07/2011

TIPO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL

DATA DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: 11/09/2019

TIPO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: 001 – Banco do Brasil Agência: 0355-7 Conta: 62.718-6

SÓCIO(S) - ADMINISTRADOR(ES) DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME COMPLETO: Maria Helena Mori do Couto

CPF: 744.675.229-72 DATA NASC.: 28/11/1963

CARGO DO SÓCIO NA EMPRESA: REPRESENTANTE LEGAL ESTADO CIVIL: CASADA

TELEFONE: (43) 3034-3474 E-MAIL: mariahelenamori@gmail.com

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Apucarana, 09 de Setembro de 2020.

97.533.241/0001-38**M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME**RUA RIO BRANCO, 445
CENTRO - CEP 86.800-120

APUCARANA - PR

MARIA HELENA MORI DO COUTO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 744.675.229-72
RG 5.254.269-3 SSP/PR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



Empresa **Fácil** PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL			Protocolo: PRC2003270050
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41107061256	CNPJ 97.513.241/0001-38	Arquivamento do Ato de Inscrição 07/07/2011	Início de Atividade 06/07/2011
Endereço Completo Rua RIO BRANCO, N° 445, CENTRO-Água Verde/PR- CEP86600-120			
Objeto COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MOVEIS DE USO NA MEDICA, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICA, OFTALMOLÓGICA, FISIOTERAPICA, LABORATORIAL, VETERINARIA, DE RESGATE, DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO PRODUTOS DESCARTAVEIS PARA USO NASAL E DE SOFTWARES, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMESTICOS, ELETROELETRONICOS E DE COMUNICAÇÃO SERVIÇOS DE MONTAGEM, CONSERTO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS, HOSPITALARES E DE INFORMÁTICA.			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 07/10/2019	Número 20193473321	Ato/eventos 902 / 939 - OUTROS	Situação ATIVA Status COM IMPEDIMENTO JUDICIAL
Nome do Empresário: MARIA HELENA MORI DO COUTO		CPF: 744.675.229-72	
Identidade: 52542693		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: CASADO(A)			
Observações: PROTOCÓLO 193473321 AUTOS: 0009081-37.2018.8.16.0190 OF: 121/19 1º JEC. CRIMINAL E FAZENDA PÚBLICA DE MARINGÁ PROCEDER A ANOTAÇÃO ACECA DA INCONSISTENCIA NA SITUAÇÃO CADASTRAL DA EMPRESA M.H.M. DO COUTO COMERCIAL ME (CNPJ:97.533.241/0001-38), EIS QUE SE ENCONTRA REGISTRADA COMO MICROEMPRESA, EM QUE PESE, A PRINCÍPIO, TENHA AUFERIDO RECEITA BRUTA SUPERIOR A R\$ 360.000,00, NOS EXERCÍCIOS DE 2017 E 2018 03/10/2019			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/08/2020, às 18:26:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código A3ABMSJN.



PRC2003270050



M.H.M.

M.H.M DO COUTO – COMERCIAL
 CNPJ 97.533.241/0001-38 - I.E. 90564309-60 - I.
 Rua Rio Branco, nº 445 - Centro
 Apucarana - Paraná - CEP 86800-120
 Fone: (43)3034-3474 - licitacao.mhm@gmail.com



DECLARAÇÃO ME/EPP

A empresa **M.H.M DO COUTO – COMERCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.533.241/0001-38, com sede na Rua RIO BRANCO, 445, Centro, cidade de Apucarana, Estado do Paraná, neste ato representado por Maria Helena Mori do Couto, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.254.269-3 SSP/PR, CPF nº 744.675.229-72, DECLARA, sob as penas da lei, que:

É Empresa de pequeno porte nos termos do enquadramento previstos na Lei 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/14, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, de exercer o direito de preferência como critério de desempate, nos procedimentos licitatórios. E que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/14, estando ciente de sua responsabilidade administrativa, cível e penal.

Esta declaração é válida até 31/12/2020.



Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Apucarana, 06 de Janeiro de 2020.



Maria Helena Mori do Couto

MARIA HELENA MORI DO COUTO
 REPRESENTANTE LEGAL
 CPF 744.675.229-72
 RG 5.254.269-3 SSP/PR

97.533.241/0001-38

M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME

RUA RIO BRANCO, 445
 CENTRO - CEP 86.800-120

APUCARANA - PR



Antonio Sergio Mori
 ANTONIO SÉRGIO MORI
 CONTADOR
 CPF 841.068.839-53
 CRC/PR 32986/O-0

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/01/2020 16:13:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1426667

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/01/2021 16:22:16 (hora local)**.

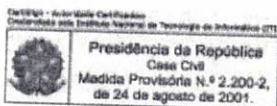
¹**Código de Autenticação Digital:** 23970601201615010973-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9819fffb90b2b4de55f4599fcb580af5859b93ef3935d0f35538b7db43eea1cf878d5691c824ee2aaf770f7d36c151d61a179a5c704d432c477b154a05251f4d





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ANTONIO SERGIO MORI
REGISTRO..... : PR-032986/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 841.068.839-53

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 08/06/2020 as 11:22:44.

Válido até: 06/09/2020.

Código de Controle: 413679.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1453652292

NOME
LEONARDO MARTA CLARO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
10338749-3 GESP PR

CPF
107.725.009-67

DATA NASCIMENTO
17/05/1996

FILIAÇÃO
IRINEU MARIA CLARO
ELIANE FANHA CLARO

PERMISSÃO
ACQ.
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06611682545

VALIDADE
21/08/2020

1ª HABILITAÇÃO
03/05/2016

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador
Leonardo M. Claro

LOCAL
CAMBE, PR

DATA EMISSÃO
23/05/2017

Assinatura do Emissor
90150444780
PR912651491

PARANA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1453652292